

## 1. PREÂMBULO

### 1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

### 1.2. PROCESSO Nº: 083/2025

### 1.3. ÁREA INTERESSADA: DEINT – DEPARTAMENTO DE ENTREPOSTO DO INTERIOR

### 1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

### 1.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

**1.6. A CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a sessão pública de Pregão Eletrônico conforme descrito no objeto do presente Edital.

**1.7. FUNDAMENTO LEGAL:** Esta Licitação será regida pela Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1.8. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Data: 10/03/2026**

**Horário: 09h30 (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

**1.8.1.** Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública deste Pregão, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

### 1.9. VISITA

**1.9.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua Proposta, ao LICITANTE será **OBRIGATÓRIA** a realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das **09:00 às 11:00 horas** e das **13:30 às 16:00 horas**, a qual DEVERÁ ser previamente agendada até o dia **06/03/2026**, no Entreposto de Sorocaba (CESOR) – Rua terêncio Costa Dias, 300 – Parque Santa Izabel, CEP: 18052-200 – Sorocaba – SP, Telefone: (15) 3221-2255 - e-mail: [cesor@ceagesp.gov.br](mailto:cesor@ceagesp.gov.br)

**1.9.2.** Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita (**conforme ANEXO VIII deste edital**), comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**1.9.3.** Será inabilitado o LICITANTE que não apresentar juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelos representantes da empresa licitante e da **CEAGESP**.

**1.9.4.** Fica ressalvada, porém, a situação do LICITANTE que já tendo conhecimento do local da execução dos serviços e deixe de apresentar o Atestado de Visita, fornecendo declaração formal (**conforme ANEXO IX – Declaração de Conhecimento das Condições Locais**), assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

## 2. OBJETO

**2.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final, em aterro sanitário licenciado pela CETESB, de resíduos provenientes das áreas de operação, comercialização de produtos, circulação, escritórios, sanitários e banheiros públicos situados dentro do Entreposto de Sorocaba (CESOR), de propriedade da **CEAGESP**, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**2.2** A licitação será realizada em único item.

## 3. DOS ANEXOS

**3.1.** Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

|                |                   |  |
|----------------|-------------------|--|
| <b>3.1.1.</b>  | <b>ANEXO I</b>    | <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>   |
| <b>3.1.2.</b>  | <b>ANEXO II</b>   | <b>MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b>  |
| <b>3.1.3.</b>  | <b>ANEXO III</b>  | <b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS E PESSOAL</b>  |
| <b>3.1.4.</b>  | <b>ANEXO IV</b>   | <b>MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 11.129/22</b>  |
| <b>3.1.5.</b>  | <b>ANEXO V</b>    | <b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS</b> |
| <b>3.1.6.</b>  | <b>ANEXO VI</b>   | <b>MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I da Lei 13.303/2016</b>                       |
| <b>3.1.7.</b>  | <b>ANEXO VII</b>  | <b>TERMO DE CONSENTIMENTO – LGPD</b>   |
| <b>3.1.8.</b>  | <b>ANEXO VIII</b> | <b>MODELO DE ATESTADO DE VISITA</b>  |
| <b>3.1.9.</b>  | <b>ANEXO IX</b>   | <b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS</b>   |
| <b>3.1.10.</b> | <b>ANEXO X</b>    | <b>MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO</b>   |

Página 2 de 107

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|  |                               |              |
|--|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
|--|-------------------------------|--------------|

|                |                   |  |
|----------------|-------------------|--|
| <b>3.1.11.</b> | <b>ANEXO XI</b>   | <b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA</b> |
| <b>3.1.12.</b> | <b>ANEXO XII</b>  | <b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>                                   |
| <b>3.1.13.</b> | <b>ANEXO XIII</b> | <b>MINUTA DE CONTRATO</b>  |

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**4.1.1.** O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo próprio fornecedor, **sem ônus**, diretamente no Sistema.

**4.1.2.** Para ter acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do Sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.1.3.** O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **CEAGESP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.1.4.** É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva documentação atualizada.

**4.2.** As MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão declarar em campo próprio do Sistema eletrônico a sua condição de ME ou EPP.

**4.2.1.** A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por LICITANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**4.3. Não poderão participar deste Pregão:**

- a)** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
- b)** Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre;
- c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a **CEAGESP**, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- e)** Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- f)** Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- g)** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- h)** Empresas em processo de falência, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005) ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- i)** Entidades empresariais que o objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação ( TCU Acórdão 503/2021-P e Acórdão 2939/2021-P);
- j)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k)** Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- l)** Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- m)** Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- n)** Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- o)** Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- p)** Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário, agente ou dirigente do órgão ou entidade LICITANTE ou responsável pela licitação;

Página 4 de 107

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

- q) Empresas que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, com:
  - q.1) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
  - q.2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
  - q.3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
- r) Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou **CONTRATANTE** há menos de 6 (seis) meses.
- s) Empresas que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente **CONTRATO** com a **CEAGESP**, independentemente do objeto contratado;
- t) Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- u) Organizações da Sociedade Civil de Interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (v. Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária);
- v) Empresas cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista **CONTRATANTE**;
- w) Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- x) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- y) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- z) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do **CONTRATO**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- aa) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ab) O impedimento de que trata as letras "k, l, m, n, o" será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

**4.3.1.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras "x, y" poderão participar no apoio das

Página 5 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do **CONTRATO**, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.3.2.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.3.3.** O disposto nas letras “x, y” não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**4.3.4.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea, nos termos da lei.

**4.3.5.** A vedação de que trata a letra “p” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4.4.** Como requisito para participação neste Pregão, o LICITANTE assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 ao 49.

**a)** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**b)** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.4.1.1** A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade da sua

Página 6 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

Proposta com as exigências definidas no Edital.

**4.4.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**4.4.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**4.4.5.** Que a Proposta foi elaborada de forma independente.

**4.4.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**4.4.7.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.4.8.** Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**4.4.9.** Que sua Proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das Propostas.

**4.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. sujeitará o LICITANTE às sanções previstas neste Edital.

**4.6.** É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva documentação atualizada.

**4.7.** O LICITANTE deverá presentar ainda, como requisito para participação neste Pregão, o **ANEXO VI** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016 e o **ANEXO XI** – Declaração de Elaboração Independente de Proposta, preenchidos e assinados, **juntamente com a documentação de habilitação**.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os LICITANTES encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, a Proposta Comercial contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Página 7 de 107

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**5.2.** O envio da Proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Concluída a fase de lances e negociação, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do LICITANTE vencedor, cuja Proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

**5.3.1.** A apresentação da documentação será solicitada pelo Pregoeiro através do chat.

**5.3.2.** Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, em arquivo único, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

**5.3.3.** O LICITANTE que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital quando solicitada pelo Pregoeiro será inabilitado e sujeitar-se-às sanções previstas neste instrumento convocatório.

**5.4.** Os LICITANTES poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais LICITANTES o direito de acesso aos dados constantes dos Sistemas.

**5.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.6.** Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**5.6.1.** O LICITANTE deverá permanecer conectada ao Sistema para responder a solicitação de contraproposta do pregoeiro no momento da negociação conforme item **7.6.3** do edital, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua Proposta comercial.

**5.6.2.** Após a negociação o LICITANTE deve aguardar manifestação do pregoeiro sobre a condição de aceitação de sua Proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

**5.6.3.** Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

**5.7.** Até a abertura da sessão pública, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a Proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

**5.7.1.** Os LICITANTES deverão apresentar as Propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do Sistema, a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” com as especificações dos serviços ofertados, descritas neste edital e seus anexos.

Página 8 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**5.8.** Os documentos que compõem a Proposta do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.9.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, em formato digital, quando solicitados pelo pregoeiro no chat.

## **6. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1.** As Propostas de preços deverão ser encaminhadas pelos LICITANTES, com o respectivo anexo exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas.

**6.1.1.** Os anexos, bem como as Propostas comerciais readequadas ao lance vencedor, serão exigidos somente na sessão pública do Comprasnet, através do chat, na fase de julgamento das Propostas.

**6.2.** O preço deverá ser proposto em **valor global anual**, em moeda nacional, contendo a descrição do serviço ofertado de acordo com especificações e solicitações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**6.3.** Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

**6.3.1** No valor cotado, quando o LICITANTE for domiciliado fora do Estado de São Paulo, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a CEAGESP é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura**.

**6.4.** Todas as especificações do objeto contidas na Proposta vinculam o licitante.

**6.4.1.** O LICITANTE **não** poderá oferecer Proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

**6.5.** Os preços ofertados, tanto na Proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**6.7.** Independentemente do percentual de tributo, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.8.** A apresentação das Propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.8.1.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados.

**6.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa **CONTRATADA** ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do **CONTRATO**.

**6.10.** O prazo de validade da Proposta deve ser de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**6.10.1.** A CEAGESP poderá solicitar prorrogação da validade referida Proposta, por igual prazo.

**6.10.2.** Decorrido o prazo de validade das Propostas, sem convocação para assinatura do **CONTRATO** ou Ata de Registro de Preços, ficam os LICITANTES liberados dos compromissos assumidos.

**6.11.** Em caso de empate entre Propostas ou Lances, serão utilizados os critérios de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**6.11.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova Proposta em ato contínuo à classificação, via Sistema;

**6.11.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos LICITANTES, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.11.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.11.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**6.11.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.11.5.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.11.5.2.** empresas brasileiras;

**6.11.5.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.11.5.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.12. Qualquer elemento que possa identificar o LICITANTE importa a desclassificação da Proposta.**

## 7. DA SESSÃO DO PREGÃO

**7.1.** No dia e horário marcados, ocorrerá a abertura da sessão pública deste Pregão, automaticamente pelo Sistema Compras e dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em conformidade com este Edital e seus Anexos,

**7.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os LICITANTES ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do Sistema eletrônico.

### 7.3. Da Classificação das Propostas

**7.3.1.** O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho.

**7.3.2.** Somente os LICITANTES com Propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.3.2.1.** O Sistema ordenará, automaticamente, as Propostas classificadas pelo Pregoeiro.

**7.3.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do LICITANTE, desde que, sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua Proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

Página 11 de 107

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

#### 7.4. Dos Lances

**7.4.1.** Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.4.2.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor global anual**.

**7.4.3.** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.4.4.** O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**7.4.5.** Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

**7.4.6.** O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no Sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**7.4.7.** Os lances registrados no Sistema Compras serão levados em consideração para efeito de julgamento, e são de exclusiva e total responsabilidade do LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**7.4.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito de ordenação das Propostas.

**7.4.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.4.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

**7.4.11.** Após esse prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.4.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05

Página 12 de 107

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

(cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.4.13.** Na hipótese do item anterior, o LICITANTE poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**7.4.14.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.4.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.4.15.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais LICITANTES, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.4.16.** Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum LICITANTE classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.4.17.** Caso o licitante não apresente lance, concorrerá com o valor de sua Proposta inicial.

**7.4.18.** O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a Proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via Sistema Compras.

**7.4.18.1.** Somente poderá ocorrer a exclusão por inexequibilidade da Proposta caso o LICITANTE, após concedido prazo, não consiga comprovar que seu preço é exequível.

## 7.5. Da Desconexão do Pregoeiro

**7.5.1.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.5.2.** Caso a desconexão do Sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a **CEAGESP**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no portal Compras.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

## 7.6. Da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**7.6.1.** Quando o item não for exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as participantes que encontram-se nessas condições para proceder a comparação com os valores da primeira colocada, na sequencia, caso o valor da primeira colocada tenha sido ofertado por empresa de porte maior e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte no valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor Proposta, deverá ser seguido as seguintes diretrizes:

**7.6.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**7.6.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas Propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem **7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.6.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**7.6.1.4.** A convocada que não apresentar Proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**7.6.1.5.** O Pregoeiro solicitará documentos que comprovem o enquadramento da LICITANTE na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, sempre que a vencedora do certame houver se declarado inscrito nestas condições.

**7.6.1.5.1.** A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 por LICITANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**7.6.1.5.2.** A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

Página 14 de 107

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**7.6.1.5.3.** Sempre que o LICITANTE se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte por meio da declaração disponibilizada no Sistema Compras, visando se beneficiar da prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de item exclusivo ou empate de Propostas, e, se vencedora do certame o Pregoeiro fará a convocação através do chat para que esta encaminhe, via Sistema no prazo mínimo de 02 (duas) horas, os documentos que comprovem se o LICITANTE apresenta faturamento condizente com a condição de ME/EPP, a fim de subsidiar a verificação do atendimento às exigências da Lei 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, tais como:

a. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE, ou em outro órgão equivalente;

**a.1.** As demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

b. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

**7.6.1.5.4.** Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

a. as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**7.6.1.5.5.** A confirmação acerca do atendimento, pelos LICITANTES, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

**7.6.1.5.6.** Para fins de definição do último exercício social da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, para o exercício de 2024, o dia 30/04/2025.

**7.6.1.5.7.** O vencedor deverá enviar a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a certidão mencionada no item 7.6.1.5.3.b, que serão remetidas ao Departamento Financeiro e Contábil, com a finalidade de se constatar se o LICITANTE permanece “ME” ou “EPP”.

Página 15 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**7.6.1.6.** A obtenção de benefícios a que se refere as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei 123/2006.fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**7.6.1.7.** Para atendimento do disposto no item 7.6.1.6, será exigido do LICITANTE declarar, em campo próprio do Sistema, que atende ao requisito.

**7.6.2.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da Proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**7.6.3.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame.

## 7.7. Da Negociação e a Aceitabilidade da Proposta

**7.7.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraProposta ao LICITANTE que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

**7.7.2.** A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

**7.7.3.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro examinará a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**7.7.3.1.** Só serão aceitas as Propostas comerciais, que contemplem valores unitários e totais se compatíveis ou inferiores aos fixados pela CEAGESP.

**7.7.4.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**7.7.5.** Será rejeitada a Proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do LICITANTE, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.7.6.** Não serão aceitas Propostas com **valor global anual** superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, quando o LICITANTE convocado para comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.

Página 16 de 107

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**7.7.6.1.** Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, conforme artigo 56, V da Lei nº 13.303/2016;

**7.7.6.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei nº 13.303/16, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a)** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b)** Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c)** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d)** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e)** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f)** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- g)** Estudos setoriais;
- h)** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- i)** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- j)** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**7.7.7.** Será desclassificada a Proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

**7.7.8.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da **CEAGESP**, para orientar sua decisão.

**7.7.9.** No julgamento das Propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.7.10.** Se a Proposta do primeiro colocado não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda a todos os requisitos do Edital.

**7.7.11.** A análise da Proposta comercial da melhor classificada para o objeto do certame, correrá conjuntamente com a análise da documentação de habilitação.

**7.7.12.** O Pregoeiro fixará prazo de no **mínimo** 02 (duas) horas ao LICITANTE para o

Página 17 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

envio da Proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total do Lote e, quando necessário, a Planilha de Composição de Preços e/ou Cronograma Físico Financeiro, readequados ao lance vencedor.

## **8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** A habilitação dos LICITANTES será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada nos subitens do item 8.2 deste Edital, que deverão ser encaminhadas pelo LICITANTE vencedor, exclusivamente por meio do sistema, conforme a solicitação do Pregoeiro através do chat.

**8.1.1.** O LICITANTE deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

**8.1.2.** Caso as Certidões negativas de débitos abrangidas pelo SICAF estejam vencidas, o LICITANTE deverá providenciar sua regularização e enviar, via sistema, junto com a documentação de habilitação, as certidões com as datas atualizadas.

**8.1.3.** As Certidões enviadas terão sua autenticidade e/ou verificação, confirmadas nos sites oficiais do órgão e entidades emissoras de tais documentos.

**8.1.4.** Caso o LICITANTE não envie a Certidão atualizada junto com a documentação de habilitação via sistema, o Pregoeiro realizará a verificação de acordo com o item 8.1.3, sendo que na impossibilidade da comprovação da regularidade dessas certidões e/ou se as mesmas estiverem vencidas nos sites oficiais de sua emissão, o LICITANTE será inabilitado, salvo a situação prevista na Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 43, §1º.

**8.1.5.** Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado a existência de fatos impeditivos para participação no certame, conforme o estabelecido no item **8.3.2**.

**8.2.** Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação dos LICITANTES será realizada mediante a apresentação dos documentos abaixo elencados, observando-se as instruções relativas ao SICAF.

### **8.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica**

**8.2.1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

**8.2.1.2.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.2.1.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com

Página 18 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.2.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

**a)** Nos casos de exercício de atividades que exijam registros diferenciados das formas acima elencadas, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão legalmente competente.

**b)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.2.2. Documentação relativa à Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista**

**a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**b)** CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

**c)** Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda);

**d)** Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;

**e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

**f)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**g)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

### **8.2.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica**

**a)** Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestado(s) emitido(s) **em nome da empresa licitante**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, fax, e-mail, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

**a.1)** os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificada no **CONTRATO** social;

**a.2)** a capacidade técnica dos LICITANTES também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**a.3)** no caso de apresentação de atestados de subempreitada em contratos firmados com a Administração, deverá o LICITANTE obrigatoriamente apresentar a autorização da **CONTRATANTE**, onde conste o limite admitido.

- b)** Atestado de visita, conforme **ANEXO VIII**; ou
- c)** Declaração de conhecimento das condições locais **ANEXO IX**;
- d)** Declaração formal de disponibilidade, de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis, conforme **ANEXO III**;
- e)** Termo de responsabilidade, conforme modelo **ANEXO XII**;
- f)** Declaração, em papel timbrado da empresa LICITANTE, com firma reconhecida, afirmando que possui condições de entregar no momento da assinatura do CONTRATO os seguintes documentos complementares:
  - f.1.)** Contrato com o aterro sanitário, ou declaração do proprietário do aterro sanitário (com firma reconhecida) se comprometendo a receber os resíduos do Entreposto de Sorocaba, durante o período abrangido pelo CONTRATO;
  - f.2.)** Licença de operação expedida por órgão ambiental competente, que autorize o LICITANTE a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos;
  - f.3.)** Licença de operação, expedida por órgão ambiental competente, do aterro sanitário onde serão depositados os resíduos coletados pelo LICITANTE.

#### **8.2.4. Econômico-financeira**

**a)** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do LICITANTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

**a.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial/extrajudicial, o LICITANTE poderá participar do certame, desde que apresente a homologação pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há

Página 20 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta, comprovando índices de Liquidez Geral – LG; Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG, superiores a 1 (um).

**b.1)** Para fins de definição do 2 (dois) últimos exercícios sociais **do Balanço Patrimonial a serem exigidos**, será considerado, **na data de abertura da sessão pública**, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, para o exercício de 2024, **dia 30/04/2025**, e para o exercício de 2023, **dia 30/04/2024**, **inclusive** para os casos em que seja utilizado o sistema de **Escrituração Contábil Digital – ECD**, comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED)**.

**b.1.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.**

**c)** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 05/2017, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG:

$$\begin{aligned}
& \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\
LG = & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \\
& \text{Ativo Total} \\
SG = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \\
& \text{Ativo Circulante} \\
LC = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
\end{aligned}$$

**c.1.)** Os LICITANTES deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 1 (um), que serão comprovados através de análise do documento citado no item **8.2.4 letra “b”**. **Caso os índices citados demonstrem resultados iguais ou inferiores a 1 (um), o LICITANTE deverá comprovar sua situação financeira conforme estabelecido na letra “c.2”.**

**c.2)** Comprovação de **patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do valor global estimado para a contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei,

Página 21 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da Proposta, correspondente ao valor de **R\$ 70.554,96 (setenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**

**d)** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**d.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

**d.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE ou em outro órgão equivalente; ou

**d.3)** sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

**d.3.1)** por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE ou em outro órgão equivalente;

**d.4)** as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento

**d.4.1)** as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

**d.4.2)** Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso (2025), na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

**d.4.3)** os documentos referidos no item 8.2.4.b1 limitar-se-ão ao último exercício no caso as pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**d.5)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no

Página 22 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

Conselho Regional de Contabilidade ou parte da Escrituração Contábil Digital - ECD - do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED - da Receita Federal do Brasil, com apresentação das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento.

**d.5.1)** as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**d.6)** As fórmulas dos índices contábeis referidos poderão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço, os quais serão submetidos ao DECON – Departamento de Controladoria da **CEAGESP**, para as devidas ratificações.

**e)** Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.

**8.2.4.1.** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

**8.2.4.2.** Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

**8.3.** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da sessão pública do Pregão.

**8.3.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o LICITANTE esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**8.3.1.1.** A consulta ao SICAF abrangerá a verificação da composição societária das empresas a serem CONTRATADAS, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique na presença de servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação, bem como, a ocorrência da situação prevista no item **8.3.3** do Edital.

**8.3.2.** Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

- a)** No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b)** No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c)** Na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e
- d)** No Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaldatransparencia.gov.br/cnep));

Página 23 de 107

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

e) No SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta dos sócios da empresa.

**8.3.3.** A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE, também de eventual matriz ou filial (Acórdão-Plenário TCU nº 1.793/11) e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.3.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o LICITANTE inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.4.** Caso as certidões negativas que compõem o SICAF estejam vencidas, e o(a) Pregoeiro(a) não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido Sistema, o LICITANTE que não encaminhou a certidão atualizada juntamente com a documentação de habilitação para comprovar o atendimento das exigências deste Edital, será inabilitado, ressalvado os caso em que o LICITANTE tenha se declarado como ME ou EPP, e tenha o direito de se utilizar dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

## **8.5. Do Exame dos Documentos de Habilitação**

**8.5.1.** Superada a fase de classificação, o Pregoeiro passará ao exame da habilitação dos LICITANTES através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada no item 8.2.

**8.5.2.** Além dos documentos relacionados no item 8.5.1, como condição de habilitação, o Pregoeiro verificará no Sistema se o LICITANTE respondeu afirmativamente as condições estabelecidas no item 4.4. do Edital.

**8.5.3.** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados **via Sistema**, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas** contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

**8.5.3.1.** Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via Sistema, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação efetuada pelo Pregoeiro.

**8.5.3.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação do(a) pregoeiro(a) ou de sua equipe; estar em nome do LICITANTE, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

Página 24 de 107

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**8.5.3.3.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

**8.5.3.4.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**8.5.4.** Se o LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.5.5.** Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que esta contenha alguma restrição.

**8.5.5.1.** Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que o LICITANTE for declarado a vencedor do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa;

**8.5.5.2.** A não regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará inabilitação do LICITANTE, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do CONTRATO, ou propor a revogação deste Pregão.

**8.5.6.** Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no item 8.2 o Pregoeiro suspenderá a sessão informando no “chat” o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública.

**8.5.7.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

**8.5.8.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o LICITANTE será declarada vencedora.

## 8.6. Dos Recursos

**8.6.1.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema.

**8.6.2.a** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, dentro do prazo informado no Sistema, sob pena de preclusão;

Página 25 de 107

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**8.6.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação do licitante;

**8.6.4.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

**8.6.5.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do Pregão, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via Sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do Processo.

**8.6.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**8.6.7.** A interposição de recurso referente ao julgamento das Propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.6.8.** O recurso será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

**8.6.10.** Tendo sido aceita a Proposta de um LICITANTE enquadrado como ME/EPP com restrições na comprovação da regularidade fiscal, somente será iniciada a fase de recurso, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**8.6.11.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem enviados mediante petição exclusivamente para o endereço site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), no momento oportuno.

**8.6.12.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

**8.6.13.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**8.6.14.** A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente.

**8.6.15.** Fica a vista dos autos franqueada aos interessados em conhecer o processo para apresentar recursos, pedido de reconsideração ou outros instrumentos que lhes assegurem direitos.

## **8.7. Do Registro dos Atos da Sessão**

**8.7.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

**8.7.2.** Todas as atas emitidas pelo Sistema serão assinadas pelo pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, e autuadas no processo administrativo.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, e a homologação do resultado pela Autoridade Competente da **CEAGESP**.

**9.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a Autoridade Competente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

**9.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à assinatura de CONTRATO com a **CEAGESP**.

## **10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.2.** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirá sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.2.1.** A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio do link Acesso Livre > Pregões > Agendados, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

Página 27 de 107

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**10.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação.

**10.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, devem ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [selic@ceagesp.gov.br](mailto:selic@ceagesp.gov.br).

**10.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

## **11. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

**11.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor-Presidente da **CEAGESP** – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**11.1.1.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**11.1.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**11.1.3.** Nos casos de anulação e revogação, será assegurado a prévia manifestação dos interessados.

**11.2.** À Autoridade Competente superior compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**11.2.1.** A anulação do Pregão induz à do **CONTRATO**.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

## 12. DO CONTRATO

### 12.1. Dos Prazos

**12.1.1.** A presente contratação terá **12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos**, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

**12.1.2.** Se o CONTRATO findar antes do prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

**12.1.3.** Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação emitida pela **SEAGE** – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos, para assinatura do CONTRATO, sob pena de aplicação da sanção descrita no **item 13**, deste edital.

**12.1.4.** Quando o LICITANTE convocado não assinar o CONTRATO no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outro LICITANTE para assinar o CONTRATO, após negociações e verificação da adequação da Proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

### 12.2. Da documentação Complementar para Assinatura do Contrato

**12.2.1.** Após a publicação do Ato homologatório no Diário Oficial da União, a licitante vencedora do certame terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentar a documentação complementar constante no item 12.2.3 diretamente no DEINT – Departamento de Entrepósto do Interior, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, São Paulo - SP.

**12.2.1.1.** O prazo estipulado no item acima, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, mediante pedido formal da licitante vencedora, encaminhado ao DEINT – Departamento de Entrepósto do Interior, através do e-mail [deint@ceagesp.gov.br](mailto:deint@ceagesp.gov.br).

**12.2.1.1.1.** O LICITANTE deverá justificar, através de fatos relevantes, o pedido de prorrogação que, após analisado pela área demandante, poderá ou não ser aceito.

**12.2.2.** Os documentos complementares encaminhados à área demandante serão avaliados em sua conformidade com o Edital e Especificações Técnicas.

**12.2.2.1.** Após a avaliação, deverá ser expedido um parecer, no qual a área demandante informará se a licitante vencedora do certame atendeu os requisitos solicitados para qualificação técnica mencionadas no item 12.2.3; e,

**12.2.2.2.** Caso a licitante vencedora não tenha atendido os requisitos solicitados, o

Página 29 de 107

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

Processo retornará à SELIC; tendo atendido será encaminhado à SEAGE para elaboração do contrato.

**12.2.3.** A documentação complementar resume-se na entrega de cópia autenticada ou original dos itens abaixo relacionados:

- a)** Contrato com o aterro sanitário, ou declaração do proprietário do aterro sanitário (com firma reconhecida) se comprometendo a receber os resíduos do Entreponto de Sorocaba, durante o período abrangido pelo CONTRATO;
- b)** Licença de operação expedida por órgão ambiental competente, que autorize o LICITANTE a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos;
- c)** Licença de operação, expedida por órgão ambiental competente, do aterro sanitário onde serão depositados os resíduos coletados pelo LICITANTE.

**12.2.4.** Somente após a aprovação da documentação acima elencada, será permitido ao adjudicatário assinar o CONTRATO.

### **12.3. Da Manutenção das Condições de Habilitação**

**12.3.1.** Para assinar o CONTRATO o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao SICAF, além de apresentar os documentos elencados abaixo, **os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais:**

- a)** Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;
- b)** Dados do responsável legal (*nome, cargo, nº do RG e nº do CPF/MF*), de quem assinará o instrumento contratual a ser firmado. No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura do CONTRATO, acompanhado de cópia do RG e CPF;
- c)** Indicação de contato para assuntos relativos ao CONTRATO em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone.
- d)** Indicação (*com qualificação completa*), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do CONTRATO, conforme modelo **ANEXO X** do Edital;
- e)** A declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo **ANEXO IV** do edital;
- f)** A declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da **CEAGESP** e às normas correlatas, conforme modelo **ANEXO V** do edital;
- g)** O Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, conforme modelo **ANEXO VII** do edital.

Página 30 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

## 12.4. Da Vedação ao Nepotismo

**12.4.1.** A CONTRATADA não poderá alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, nas dependências do órgão CONTRATANTE, familiar de agente público que neste exerce cargo em comissão ou função de confiança.

**12.4.1.1.** É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

## 12.5. Da Garantia Contratual

**12.5.1.** A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual conforme as condições estabelecidas na Cláusula Quinta do **ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO**.

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas na **MINUTA DE CONTRATO - ANEXO XIII** do Edital, e as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes, que com dolo ou culpa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são as seguintes:

**13.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a Proposta em especial quando:

**13.1.2.1.** não enviar a Proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da Proposta quando exigível;

**13.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**13.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**13.1.2.5.** apresentar Proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**13.1.3.** não celebrar o CONTRATO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;

**13.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o CONTRATO ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

Página 31 de 107

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**13.1.5.** fraudar a licitação

**13.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 13.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

**13.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**13.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.](#)

**13.1.9.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os LICITANTES, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**13.1.10.** O LICITANTE/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, com fulcro na [Lei nº 13.303, de 2016, garantida a defesa prévia,](#) as seguintes sanções:

- a)** **Multa de até 20%**(vinte por cento) sobre o valor da Proposta comercial;
- b)** **Impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP** pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021 §4º.

**13.1.11.** As sanções previstas nos incisos “a” e “b” do item 13.1.10 poderão ser aplicadas em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**13.1.12.** A sanção estabelecida no inciso “b” do item 13.1.10 é de competência exclusiva da **CEAGESP**, e será no máximo por 02 (dois) anos.

**13.1.13.** As sanções previstas no inciso “b” do item 13.1.10 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos CONTRATOS regidos por esta Lei:

- a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.1.14.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à LICITANTE/adjudicatário.

Página 32 de 107

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**13.1.15.**A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.1.16.**As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.1.17.**As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.18.**Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATANTE, as multas contratuais que tenham sido impostas à CONTRATADA, considerando-se que:

**13.1.18.1.**Se o valor da multa não for pago ou depositado, espontaneamente, após o esgotamento do prazo recursal, o mesmo será automaticamente descontado do valor da garantia e, se necessário, do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

**13.1.18.2.**Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**13.1.18.3.**Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

**a)** Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e

**b)** Publicação extraordinária da decisão condenatória.

**13.1.19.**As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

**13.1.20.**A aplicação das sanções previstas no item **13.1.18.3**, será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

**13.1.21.**A aplicação das sanções previstas no item **13.1.18.3**, não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

**13.1.22.**Na hipótese da letra "a" do item **13.1.18.3**, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**13.1.23.**A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

**13.1.24.**Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGESP**.

**13.2.**Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.2.1.**a natureza e a gravidade da infração cometida;

**13.2.2.**as peculiaridades do caso concreto;

**13.2.3.**as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**13.2.4.**os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**13.2.5.**a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.3.**A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

**13.4.**Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de multa concomitante com a sanção de impedimento de licitar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, aplicada isoladamente, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 83, III, da Lei n.º 13.303/2016](#).

**13.5.**A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de Proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**13.6.**A apuração de responsabilidade relacionadas à sanção de impedimento de licitar e

Página 34 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.7.** Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

**13.9.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **13.10. Da Cumulação de Sanções**

**13.10.1.** As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “b” do item **13.1.10**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no **CONTRATO** e nas demais combinações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

#### **13.11. Da Convocação das LICITANTES Remanescentes**

**13.11.1.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do **CONTRATO**, se recuse a assinar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os LICITANTES remanescentes, observada a ordem de classificação.

### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**14.1.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na Proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**14.2.** Os LICITANTES não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do **CONTRATO**.

**14.3.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

Página 35 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**14.4.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **CEAGESP**.

**14.5.** É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

**14.6.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.7.** Será divulgada ata da sessão pública no Sistema eletrônico.

**14.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.9.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.11.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.12.** Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

Patrícia Nihari Arantes  
**Pregoeira**

Página 36 de 107

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|  |                               |              |
|--|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
|--|-------------------------------|--------------|

**ANEXO I**  
**PROCESSO Nº 083/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

- 1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final, em aterro sanitário licenciado pela CETESB, de resíduos provenientes das áreas de operação, comercialização de produtos, circulação, escritórios, sanitários e banheiros públicos situados dentro do Entreponto de Sorocaba (CESOR), de propriedade da **CEAGESP**.

| ITEM         | (B)<br>DESCRÍÇÃO /<br>ESPECIFICAÇÃO  | CATSER | (A)<br>Qtde<br>caçamba | (C)<br>Valor<br>unitário<br>por<br>caçamba<br>(R\$) | (D)<br>Valor<br>Mensal<br>(R\$)<br>((A)*(C)*14) | Valor<br>Global –<br>Anual (R\$)<br>((D)*12) |
|--------------|--|--------|------------------------|---|---|--|
| 1            | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final, em aterro sanitário licenciado pela CETESB, de resíduos provenientes das áreas de operação, comercialização de produtos, circulação, escritórios, sanitários e banheiros públicos situados dentro do Entreponto de Sorocaba (CESOR), de propriedade da CEAGESP, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. | 14265  | 30                     | 139,99  | 58.795,80                                       | 705.549,60                                   |
| <b>TOTAL</b> |  |        |                        |   |   | <b>705.549,60</b>                            |

OBS: (A) = quantidade máxima de caçambas/dia  
(D) = valor mensal máximo das coletas realizadas no mês  
(\*14) = qtde dias

- 1.2.** O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de **serviço comum** por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente

Página 37 de 107

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

encontradas no mercado.

- 1.3.** O objeto deste Termo de Referência enquadra-se como **serviço contínuo**, uma vez que decorre de necessidades permanentes da Administração Pública, consistente na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final, em aterro sanitário licenciado pela CETESB, de resíduos provenientes das áreas de operação, comercialização de produtos, circulação, escritórios, sanitários e banheiros públicos situados dentro do Entrepósito de Sorocaba (CESOR), de propriedade da CEAGESP, que não pode sofrer solução de continuidade sem trazer dano ou risco de dano ao interesse público.
- 1.4.** O objeto deste Termo de Referência **não se enquadra como serviço com dedicação exclusiva de mão de obra** uma vez que, para a execução das obrigações, não se exige que os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços. Além disso, a contratada pode compartilhar os recursos humanos e materiais disponíveis da presente contratação para execução simultânea de outros contratos.
- 1.5.** A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a **CEAGESP**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 1.6.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço global**, nos termos do artigo 32º, inciso IV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

**1.7. Legislação aplicável:**

- a) Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- b) Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- c) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
- d) Lei Municipal nº 11.259, de 7 de janeiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- e) Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- f) Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, que regulamenta o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- g) Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

Página 38 de 107

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

- h)** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- i)** Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- j)** Instrução Normativa nº 05/2017 MPDG, que disciplina a matéria no âmbito federal e o Decreto Nº 7.746/2012, acerca de contratações sustentáveis;
- k)** Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- l)** Instruções Normativas da SLTI/MPOG;
- m)** Normas da ABNT;
- n)** Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Sorocaba;
- o)** Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-AD-008);
- p)** Demais legislações aplicáveis.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo é uma empresa pública federal, sob a forma de sociedade anônima, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e representa um importante elo na cadeia de abastecimento de produtos hortícolas.
- 2.2.** A Companhia garante, de forma sustentável, a infraestrutura necessária para que atacadistas, varejistas, produtores rurais, cooperativas, importadores, exportadores e agroindústrias desenvolvam suas atividades com garantia de segurança, eficiência e serviços qualificados.
- 2.3.** A Companhia conta com uma rede de Entrepósitos (depósitos ou venda de mercadorias) com 13 (treze) unidades ativas, distribuídas pelo Estado de São Paulo, incluindo a maior central de abastecimento de frutas, legumes, verduras, flores, pescados e diversos (alho, batata, cebola, coco seco e ovos) da América do Sul – o Entreposto Terminal São Paulo (ETSP).
- 2.4.** O DEINT – Departamento de Entrepósitos do Interior - é o departamento responsável pela gestão dos Entrepósitos da CEAGESP localizados nos municípios de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José dos Campos, São José do Rio Preto e Sorocaba.
- 2.5.** O Entreposto de Sorocaba (CESOR) está situado na Rua Terêncio Costa Dias, nº 300, no bairro Parque Santa Izabel. Possui área total de 188.270 m<sup>2</sup> e área construída de 12.204 m<sup>2</sup>. No exercício de 2024, a unidade registrou um volume de comercialização de 150.785,25 toneladas, com média mensal de 12.565,44 toneladas. Os principais produtos comercializados na unidade são: batata, laranja, banana, tomate e melancia.

Página 39 de 107

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

- 2.6.** Os produtos comercializados neste entreposto, devido às suas características naturais, são altamente perecíveis, e sua durabilidade está diretamente relacionada aos processos de armazenamento, comercialização e distribuição. Além dos resíduos orgânicos gerados pelo processo natural de perecimento ou pela manipulação dos alimentos, a atividade de entrepostagem também gera diversos tipos de resíduos secos, como caixas plásticas e de madeira, palha, jornal, papel, papelão, plástico e outros materiais provenientes, principalmente, de embalagens utilizadas para proteger e conservar os produtos.
- 2.7.** Durante o ano de 2024, foram coletadas no Entreposto de Sorocaba aproximadamente 3.590 caçambas, com capacidade unitária de 1,2 m<sup>3</sup> (um vírgula dois metro cúbico), contendo resíduos provenientes das áreas de operação, comercialização de produtos, circulação, escritórios, sanitários e banheiros públicos, totalizando cerca de 4.308 m<sup>3</sup> de resíduos sólidos. Todo o volume foi devidamente coletado, transportado e destinado a aterro sanitário licenciado pela CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), em conformidade com a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos sólidos.
- 2.8.** A contratação de empresa especializada para dar a correta destinação aos resíduos sólidos gerados nas operações do Entreposto de Sorocaba, visando preservar a integridade dos usuários, garantindo condições salubres para prestação dos serviços, bem como a preservação ambiental e pelo cumprimento da legislação ambiental.
- 2.9.** O Entreposto de Sorocaba não dispõe de meios próprios (pessoal especializado, frota e local que funcione como aterro sanitário) para executar as atividades de coleta, transporte e destinação final de resíduos, em cumprimento da legislação ambiental, o que obriga socorrer-se da estrutura de terceiros para viabilizar o cumprimento desses mandamentos legais.
- 2.10.** Os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos objeto deste Termo de Referência já estão plenamente incorporados à rotina funcional do Entreposto de Sorocaba, contribuindo para a manutenção das condições de trabalho no mercado e garantindo a prestação do serviço público.
- 2.11.** Para que o Entreposto de Sorocaba possa realizar a gestão de resíduos de forma ambientalmente adequada, é necessária a contratação de empresa especializada para executar os serviços de coleta, transporte e destinação final desses resíduos.
- 2.12.** O objeto a ser licitado foi agrupado em único grupo, com vistas a manter a padronização dos serviços a serem executados e uma melhor gestão futura do contrato originário do processo licitatório. O agrupamento dos itens justifica-se por se tratar de contratação de solução única, composta por serviços afins e interdependentes, que devem ser realizados de forma integrada.
- 2.13.** Com a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta,

Página 40 de 107

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

transporte e destinação final de resíduos sólidos, esperam-se os seguintes objetivos e efeitos positivos:

- 2.13.1.** Garantir o cumprimento da legislação ambiental vigente e das normas técnicas aplicáveis;
- 2.13.2.** Assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas operações do Entreposto de Sorocaba;
- 2.13.3.** Promover a salubridade e a segurança nas áreas de operação e circulação de usuários e trabalhadores;
- 2.13.4.** Manter os ambientes limpos, por meio da adequada gestão dos resíduos sólidos;
- 2.13.5.** Evitar riscos à saúde pública e ao meio ambiente decorrentes do acúmulo ou destinação inadequada dos resíduos;
- 2.13.6.** Contribuir para a preservação ambiental, por meio de práticas sustentáveis e em conformidade com os requisitos legais e regulamentares;
- 2.13.7.** Otimizar a gestão operacional do entreposto, permitindo foco nas atividades-fim;
- 2.13.8.** Melhorar as condições de trabalho no mercado e a aprimorar a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Entreposto de Sorocaba.

### **3. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1.** O objeto a ser licitado consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final, em aterro sanitário licenciado pela CETESB, de resíduos provenientes das áreas de operação, comercialização de produtos, circulação, escritórios, sanitários e banheiros públicos situados dentro do Entreposto de Sorocaba (CESOR), de propriedade da CEAGESP.

#### **3.2. Local dos Serviços:**

| <b>LOCAL</b>              | <b>ENDEREÇO</b>   |
|---------------------------|---|
| CESOR – CEASA de Sorocaba | Rua Terêncio Costa Dias, 300 – Parque Santa Izabel<br>CEP: 18052-200 – Sorocaba – SP<br>Telefone: (15) 3221-2255 / e-mail: <a href="mailto:cesor@ceagesp.gov.br">cesor@ceagesp.gov.br</a> |

- 3.3.** Define-se como empresa especializada a pessoa jurídica devidamente constituída, licenciada pelos órgãos competentes de saúde e do meio ambiente, para prestar serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos.

Página 41 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|  |                               |              |
|--|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
|--|-------------------------------|--------------|

- 3.4. Define-se como serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos o conjunto de ações operacionais e logísticas, realizadas de forma regular e contínua, com o objetivo de garantir a remoção adequada dos resíduos gerados, seu transporte seguro e sua destinação ambientalmente correta, em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.
- 3.5. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de licitante de realizar o objeto da licitação.
- 3.6. A empresa interessada deve cumprir obrigatoriamente todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidas no edital de licitação.
- 3.7. Os serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos deverão ser executados por profissionais, qualificados, habilitados e uniformizados, pertencentes ao quadro de pessoal da empresa contratada e sob sua supervisão direta, com vistas a manter as instalações do Entreposto de Sorocaba em perfeitas condições de uso e devidamente limpas, em estrita observância às normas técnicas e legais vigentes, estabelecidas pelos órgãos competentes, visando minimizar os riscos à saúde.
- 3.8. Os preços contratados incluirão todo o custo dos produtos, equipamentos, materiais, despesas de operação, despesas de deslocamento, mão-de-obra, encargos sociais, taxas, impostos, equipamentos de segurança, sinalizadores e todos os outros necessários à execução dos serviços.

### **3.9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.9.1. Os serviços que ora pretende-se contratar, constitui-se do seguinte conjunto de ações:
  - a) **Fornecimento, manutenção e operação de 30 (trinta) caçambas metálicas** com tampa, munhões laterais e rodízios giratórios fabricadas de acordo com a norma técnica NBR 13334 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com capacidade volumétrica de 1,2 m<sup>3</sup> (um vírgula dois metro cúbico) para distribuição entre os pavilhões do Entreposto de Sorocaba;
  - b) **Coleta de resíduos das 30 (trinta) caçambas metálicas** com tampa, munhões laterais e rodízios giratórios fabricadas de acordo com a norma técnica NBR 13334 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com capacidade volumétrica de 1,2 m<sup>3</sup> (um vírgula dois metro cúbico) localizadas nos pavilhões do Entreposto de Sorocaba;
  - c) **Transporte dos resíduos** por meio de caminhões coletores-compactadores de carregamento traseiro, dotados de dispositivos de basculamento traseiro do modelo barra inteiriça e munhão lateral, para Aterro Sanitário licenciado pela CETESB.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

### **3.9.2. FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS**

- 3.9.2.1.** A CONTRATADA deverá iniciar os serviços fornecendo **30 (trinta) caçambas metálicas** com tampa, munhões laterais e rodízios giratórios fabricadas de acordo com a norma técnica NBR 13334 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com capacidade volumétrica de 1,2 m<sup>3</sup> (um vírgula dois metro cúbico) para acondicionamento de resíduos sólidos, e também para a disposição nos pavilhões, dispostas em locais estratégicos previamente definidos pela Gerência do Entreposto de Sorocaba imediatamente após a emissão da Ordem de Serviços.
- 3.9.2.2.** As caçambas metálicas utilizadas na prestação dos serviços deverão conter, obrigatoriamente, a identificação visual da CONTRATADA em todos os quatro lados, incluindo logomarca, nome e número de telefone. Deverão, ainda, conter a logomarca da CEAGESP e numeração sequencial visível e legível, de forma a possibilitar a pronta identificação da caçamba. Todos os elementos de identificação deverão estar dispostos de maneira clara, em tamanho adequado e em local de fácil visualização.
- 3.9.2.3.** A quantidade total de caçambas só poderá ser alterada mediante justificativa técnica a ser apresentada pela CONTRATADA e, desde que seja aceita e aprovada expressamente pela CEAGESP.
- 3.9.2.4.** As caçambas metálicas deverão ser depositadas conforme solicitado pela Gerência do Entreposto de Sorocaba nos locais que melhor atenda ao trabalho de coleta, devendo permanecer no mesmo local durante toda a semana, inclusive feriados.
- 3.9.2.5.** As caçambas metálicas deverão ser mantidas limpas e em boas condições de uso durante o decorrer do contrato.

### **3.9.3. COLETA**

- 3.9.3.1.** Fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, caminhões coletores-compactadores de carregamento traseiro, dotados de dispositivos de basculamento traseiro do modelo barra inteiriça e munhão lateral para remoção de caçambas metálicas com tampa, munhões laterais e rodízios giratórios fabricadas de acordo com a norma técnica NBR 13334 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com capacidade volumétrica de 1,2 m<sup>3</sup> (um vírgula dois metro cúbico).
- 3.9.3.2.** As caçambas metálicas deverão ser coletadas pelos caminhões coletores-compactadores de propriedade da empresa CONTRATADA às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados, despejadas e repostas em seus respectivos locais. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, os comprovantes de depósito dos resíduos em aterro sanitário licenciado, nas quantidades compatíveis com aquelas retiradas no Entreposto de Sorocaba. Esta comprovação condicionará os pagamentos a serem efetuados mensalmente.

Página 43 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**3.9.3.3.** As coletas deverão acontecer às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados, inclusive feriados, no período vespertino, entre as 15h e 17h, a fim de evitar o acúmulo de resíduos no Entreposto de Sorocaba.

**3.9.3.4.** Após a coleta da caçamba, sempre que necessário, o local onde ela estava depositada deverá ser limpo e higienizado, com recolhimento obrigatório dos resíduos que eventualmente fiquem no chão.

#### **3.9.4. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO**

**3.9.4.1.** Através dos caminhões coletores-compactadores de propriedade da CONTRATADA os resíduos do Entreposto de Sorocaba deverão ser coletados e destinados imediatamente ao aterro sanitário licenciado, através de viagem exclusiva e providenciar procedimentos adequados para evitar o derramamento de líquidos, no transcorrer das viagens.

**3.9.4.2.** Durante o transporte a CONTRATADA deverá obedecer às Legislações de Trânsito, de Meio Ambiente e Normas Técnicas aplicáveis ao setor especificamente a NBR 13221 que regulamenta o transporte de resíduos.

**3.9.4.3.** Deverão ser utilizados empregados habilitados devidamente selecionados, com experiência comprovada, com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados em conformidade com as Normas e Determinações em vigor e treinados adequadamente para evitar acidentes ou falhas no processo de transporte.

**3.9.4.4.** O serviço de transporte deverá ser realizado às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, inclusive feriados, no período vespertino, entre as 15h e 17h, a fim de evitar o acúmulo de resíduos no Entreposto de Sorocaba.

**3.9.4.5.** Será admitido, na forma de legislação específica, o encaminhamento dos resíduos para reciclagem ou para incineração, sendo que, nesses casos, a CONTRATADA, através de documento hábil, deverá comprovar a quantidade das caçambas do material coletado e encaminhado para essas finalidades.

**3.9.4.6.** Toda carga encaminhada à Unidade de Destinação Final obrigatoriamente estará acompanhada do impresso “Manifesto de Transporte de Resíduos”, fornecido pela CEAGESP, em 03 (três) vias distribuídas da seguinte maneira:

- a) 1<sup>a</sup> via – ficará em poder da CEAGESP;
- b) A 2<sup>a</sup> via - ficará em poder da CONTRATADA;
- c) A 3<sup>a</sup> via - será entregue na Unidade de Destinação Final dos resíduos sólidos (Aterro Sanitário licenciado).
- d) A 1<sup>a</sup> via do impresso “Manifesto de Transporte de Resíduos”, pertencente a CEAGESP, será obrigatoriamente entregue pela CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados após a realização da viagem.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

### **3.9.5. ATERRO SANITÁRIO**

- 3.9.5.1.** O proponente vencedor do certame licitatório deverá apresentar, antes da assinatura do instrumento contratual, documento hábil para comprovar (contrato ou declaração emitido pelo proprietário do aterro sanitário) o destino final dos resíduos, ou seja, onde serão descarregados e depositados os resíduos inservíveis provenientes do Entreponto de Sorocaba e acompanhado de uma cópia autenticada da **Licença de Operação do Aterro** devidamente aprovado, licenciado e autorizado pelos órgãos competentes.
- 3.9.5.2.** A Unidade de Destinação Final dos resíduos a ser utilizada pela CONTRATADA deverá ser devidamente aprovada, licenciada e autorizada pela CETESB – Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Ambiental e pelos demais Órgãos Públicos competentes de Saúde Pública e Vigilância Sanitária e de Meio Ambiente e deverá ainda estar comprovadamente disponível para operacionalização a partir da data de emissão da ordem de serviço.
- 3.9.5.3.** Caso o aterro sanitário venha a ter sua capacidade esgotada ou ocorra qualquer outro impedimento para a descarga e deposição final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços ora licitados, a CONTRATADA deverá adotar providências para sanar o problema, informando à CEAGESP sobre o novo local para onde serão destinados os resíduos, desde que o mesmo atenda às exigências dispostas no item acima quanto aos licenciamentos legais, de modo que não haja descontinuidade na prestação dos serviços.
- 3.9.5.4.** Caso a CONTRATADA opte pela mudança da Unidade de Destinação Final indicado no ato de assinatura do contrato, não caberá posteriores pleitos relativos a aumento de custos inerentes a esta operação.

### **3.9.6. DA FORMA E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS**

- 3.9.6.1.** Os serviços de coleta, transporte e destinação final ao aterro sanitário deverão ser executados às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, inclusive feriados, no período vespertino, entre as 15h e 17h.
- 3.9.6.2.** Os serviços contratados de fornecimento de caçamba metálica deverão ser mantidos normalmente, inclusive aos feriados, ou seja, permanecerão durante toda a semana no local estipulado.
- 3.9.6.3.** Todo o resíduo depositado na caçamba deverá ser transportado para o aterro sanitário licenciado, por meio de caminhões coletores-compactadores.

### **3.9.7. DA LIMPEZA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS LOCAIS E DOS EQUIPAMENTOS**

- 3.9.7.1.** Obrigatoriamente uma vez por semana ou, sempre que houver necessidade ou ainda quando determinado pela Gerência do Entreponto de Sorocaba, deverá ser

Página 45 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

feita a limpeza total, lavagem, higienização e desinfecção das caçambas metálicas, e de toda área de operação, com cloro ou outro produto que venha a ser recomendado, acompanhada a limpeza/desinfecção de apresentação de Relatório, com assinatura e acompanhamento de um funcionário da CEAGESP ou alguém indicado pela Gerência.

**3.9.7.2.** Será também de responsabilidade da CONTRATADA, a lavagem, a limpeza total, a higienização e a desinfecção de todos os demais equipamentos e veículos necessários e utilizados para a realização dos serviços a serem contratados.

**3.9.7.3.** A CONTRATADA será exclusiva e integralmente responsável por quaisquer danos causados à saúde pública, à saúde individual das pessoas ou ao meio ambiente, decorrentes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços objeto deste contrato. Em nenhuma hipótese poderá ser imputada à CEAGESP qualquer responsabilidade, seja de natureza cível, criminal, administrativa ou ambiental, bem como a obrigação de arcar com custas, indenizações, multas, despesas ou quaisquer ônus financeiros decorrentes de tais danos, os quais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**3.9.7.4.** A CONTRATADA responsabiliza-se por não deixar que o vazamento de chorume prejudique a unidade. Em caso de vazamento em alguma caçamba ou pelo veículo que está transportando os resíduos, considerando que esse material necessita de tratamento técnico, a limpeza do chorume vazado será de total responsabilidade da CONTRATADA.

### **3.9.8. DOS VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS**

**3.9.8.1.** A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CEAGESP, às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, inclusive feriados, no período vespertino, caminhões, equipamentos, EPI's e demais ferramentas/acessórios necessários para realização dos serviços de coleta dos resíduos.

**3.9.8.2.** Sempre que necessário e imediatamente, a CONTRATADA deverá fazer a reposição dos veículos, caçambas e demais equipamentos danificados, quebrados ou extraviados, bem como, de todos acessórios e ferramentas tais como, vassouras, vassourões, escovas, pás, materiais de limpeza e higienização, de modo a manter sempre as condições necessárias à boa execução dos serviços.

**3.9.8.3.** Todos os caminhões coletores-compactadores a serem utilizados para transporte dos resíduos, deverão atender a todas as especificações exigidas pela lei, estar em perfeitas condições de uso e receber manutenção preventiva, ficando as marcas e os modelos, a critério da CONTRATADA.

**3.9.8.4.** A CONTRATADA deverá manter à disposição da CEAGESP, nos dias de coleta, os caminhões coletores-compactadores necessários para realização dos serviços a serem contratados.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**3.9.8.5.** Todos os caminhões coletores-compactadores utilizados para transporte de resíduos deverão possuir tanques de armazenamento de chorume, conforme as prescrições do PROCONVE – Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores e, possuir sistema de sinalização luminosa e sonora, conforme exigências regulamentares do CNT – Código Nacional de Trânsito.

### **3.9.9. DO PESSOAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.9.9.1.** A responsabilidade pela contratação de toda mão-de-obra, especializada necessária à realização dos serviços a serem contratados entre as partes, será única e exclusivamente da CONTRATADA.

**3.9.9.2.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for o caso.

**3.9.9.3.** Todos os pagamentos e custos diretos e indiretos decorrentes da contratação da mão-de-obra necessária à realização dos serviços a serem contratados entre as partes, tais como, salários, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e previdenciário, transporte, alimentação, assistência médica, seguro de vida e de acidentes de trabalho, uniformes e equipamentos de segurança e proteção individual ou coletiva, tributos municipais, estaduais e federais, e, todos os demais custos que daí vierem, serão única e exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA.

**3.9.9.4.** A responsabilidade pelo pagamento de horas extraordinárias de trabalho será única e exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA.

**3.9.9.5.** Os empregados da CONTRATADA deverão agir de forma a não prejudicar o bom andamento dos serviços, caso contrário sujeitar-se-á a eventuais penalidades contratuais.

**3.9.9.6.** A CONTRATADA deverá assumir o compromisso e a responsabilidade de responder única e exclusivamente pelos custos, ônus e prejuízos que vierem a ser causados, inclusive contra terceiros, por decorrência de falha, imprudência ou imperícia de seus empregados, quando da realização dos serviços a serem contratados entre as partes.

**3.9.9.7.** Será terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA utilizados para a execução de serviços a prática das seguintes ações:

- a) realização de serviços estranhos ao objeto do contrato;
- b) fazer coleta ou triagem de resíduos em benefício próprio;
- c) consumir bebida alcoólica e praticar qualquer jogo de azar no horário de trabalho;
- d) solicitar gratificações ou doações de qualquer espécie.

**3.9.9.8.** A CONTRATADA deverá assumir o compromisso e a responsabilidade de responder única e exclusivamente pelos custos, ônus e prejuízos que vierem a ser

Página 47 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

causados por decorrência de ação administrativa, judicial ou trabalhista que porventura sejam promovidas pelos seus empregados e ex-empregados, isentando total e completamente de qualquer lide a CEAGESP.

**3.9.9.9.** A CONTRATADA deverá substituir em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos SERVIÇOS e, que, venha a ser solicitado expressamente pela CEAGESP.

#### **3.9.10. DO PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO**

**3.9.10.1.** A CONTRATADA deverá coletar e transportar às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, inclusive feriados, no período vespertino, entre as 15h e 17h, os resíduos gerados no Entreposto de Sorocaba depositados nas caçambas metálicas, a qual permanecerá constantemente na unidade, todos os dias da semana.

**3.9.10.2.** Todo dimensionamento de mão-de-obra, a ser utilizada na execução dos serviços, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observando que o recolhimento dos resíduos deverá ser feito no horário em conformidade com o item acima.

**3.9.10.3.** A CEAGESP poderá alterar a forma de prestação dos serviços no que se refere ao planejamento, horário e frequência das retiradas das caçambas, dentro dos limites estabelecidos por Lei, sempre que houver necessidades de adequação operacional em função de alterações significativas no volume da comercialização de produtos no Entreposto de Sorocaba, mediante lavratura de Termo Aditivo ao Contrato.

#### **4. COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os serviços serão remunerados de acordo com a quantidade de caçambas de resíduos sólidos efetivamente coletados mensalmente no Entreposto de Sorocaba, transportados e depositados em aterro sanitário devidamente legalizado, tendo em vista que haverá variação do número de dias de coleta, dependendo do mês que está sendo coletado, poderá ter de 12 ou 13 ou ainda 14 dias de coleta.

| ITEM | (B)<br>DESCRÍÇÃO /<br>ESPECIFICAÇÃO   | CATSER | (A)<br>Qtde<br>Caçambas | (C)<br>Valor<br>unitário<br>por<br>caçamba<br>(R\$) | (D)<br>Valor<br>Mensal<br>(R\$)<br>((A)*(C)*14<br>) | Valor<br>Global –<br>Anual (R\$)<br>((D)*12) |
|------|---|--------|-------------------------|---|---|--|
| 1    | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final, em aterro sanitário licenciado pela CETESB, de resíduos | 14265  | 30                      | 139,99  | 58.795,80   | 705.549,60                                   |

Página 48 de 107

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|  |                               |              |
|--|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
|--|-------------------------------|--------------|

|   |                   |  |  |  |  |
|---|-------------------|--|--|--|--|
| provenientes das áreas de operação, comercialização de produtos, circulação, escritórios, sanitários e banheiros públicos situados dentro do Entrepósito de Sorocaba (CESOR), de propriedade da CEAGESP, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. |                   |  |  |  |  |
| <b>TOTAL</b>  | <b>705.549,60</b> |  |  |  |  |

**TOTAL ANUAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ 705.549,60 (setecentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 5.1. Documentação relativa à Qualificação Técnica

5.1.1. Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestado(s) emitido(s) em **nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado(s) (com identificação do assinante), contendo dados que permitam a realização de diligências tais como: telefone, e-mail, CNPJ e endereço, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando que o licitante realizou ou está realizando a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, pertinente ao objeto deste certame, observando que:

5.1.1.1. A capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela CEAGESP, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do edital e seus anexos.

5.1.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária no contrato social vigente.

5.1.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

5.1.2. No caso de apresentação de atestados de subempreitada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização

Página 49 de 107

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

da contratante, onde conste o limite admitido. No caso de o atestado ser fornecido por empresa privada, poderá ocorrer a devida verificação quanto ao contrato e nota fiscal pertinente.

- 5.1.3. Atestado de visita ou Declaração de conhecimento das condições locais.
- 5.1.4. Declaração formal de disponibilidade de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha o LICITANTE ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis.
- 5.1.5. Termo de Responsabilidade.
- 5.1.6. Declaração, em papel timbrado da empresa LICITANTE, com firma reconhecida, afirmando que possui condições de entregar antes da celebração do Contrato os seguintes documentos complementares:
  - a) Contrato com o aterro sanitário, ou declaração do proprietário do aterro sanitário (com firma reconhecida) se comprometendo a receber os resíduos do Entreponto de Sorocaba, durante o período abrangido pelo CONTRATO;
  - b) Licença de operação expedida por órgão ambiental competente, que autorize o LICITANTE a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos;
  - c) Licença de operação, expedida por órgão ambiental competente, do aterro sanitário onde serão depositados os resíduos coletados pelo LICITANTE.

## 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAIS

- 6.1. Em observância à efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública e atendendo aos preceitos legais do art. 170 da CF/1988, art. 31 da Lei nº 13.303/2016 e a Lei nº 12.187/2009 deverão ser observados os critérios de sustentabilidade fundamentados na Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, adotando-se as seguintes práticas sustentáveis e socioambientais.
  - a) A **CONTRATADA** deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
  - b) Deverão ser proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;
  - c) É obrigação da **CONTRATADA** a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
  - d) A **CONTRATADA** deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
  - e) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

Página 50 de 107

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

aos empregados para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

- f) A **CONTRATADA** deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- g) A **CONTRATADA** deverá minimizar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade;
- h) É obrigação da **CONTRATADA** destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;
- i) A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no IMR do Termo de Referência, sob pena de glosa da respectiva fatura quando pelo não cumprimento.

**6.2. Boas Práticas ambientais:** A **CONTRATADA** deverá incentivar e promover ações para mobilizar os funcionários quanto às boas práticas de otimização de recursos na redução de desperdícios, poluição que se pautam por pressupostos, que deverão ser observados tanto pela **CONTRATADA** como pela **CEAGESP**:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e ou poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- d) Treinamento e capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- e) Reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

**6.2.1. Uso Racional da Água - A **CONTRATADA**, no que couber, se compromete a:**

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da **CONTRATADA**, esperadas com essas medidas.
- b) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.
- c) Identificar pontos de uso/hábitos e vícios de desperdício de água:

- I. Na identificação das atividades de cada ponto de uso, os empregados devem ser treinados e orientados sistematicamente contra hábitos e vícios de desperdício, sendo conscientizados sobre atitudes preventivas.
- II. Devem ser adotados procedimentos corretos com o uso adequado da água, que utilizam a água com economia/sem desperdício e sem deixar de garantir a adequada higienização do ambiente, utensílios, bem como dos empregados.

**6.2.2. Eficiência energética:**

- a) A aquisição de equipamentos consumidores de energia deverá ser realizada de modo que o bem a ser adquirido apresente o melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência energética (artigo 8º do Decreto Estadual no 45.765, de 20/04/2001).

Página 51 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

- b)** Devem ser verificados na aquisição dos equipamentos, quando possível, o selo PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica e o selo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
- c)** Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência.
- d)** Desligar as luzes dos ambientes não ocupados e acender apenas as luzes necessárias, quando pertinente.
- e)** Sugerir ao Contratante, locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia ou água.
- f)** Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, etc. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- g)** Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante.

#### **6.2.3. Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos:**

- a)** Colaborar de forma efetiva no desenvolvimento diário das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, caso já implantados nas áreas do **CONTRATANTE**, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, conforme Resolução CONAMA no 275 de 25 de abril de 2001.
- b)** Quando implantado pelo **CONTRATANTE**, o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, esta deverá observar as seguintes regras:

**b.1.) MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS** - São todos os materiais que ainda não apresentam técnicas de reaproveitamento e são denominados REJEITOS, como: lixo de banheiro; papel higiênico; lenço de papel e; outros como: cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares; trapos e roupas sujas; toco de cigarro; cinza e ciscos – que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada; acrílico; lâmpadas fluorescentes – são acondicionadas em separado; papéis plastificados, metalizados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e etiquetas adesivas; copos descartáveis de papel; espelhos, vidros planos, cristais; pilhas – são acondicionadas em separado e enviadas para o fabricante.

**b.2.) MATERIAIS RECICLÁVEIS** - Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável).

**b.2.1.)** Deverão ser disponibilizados pelo Contratante recipientes adequados para a coleta seletiva.

- c)** Otimizar a utilização dos sacos de lixo, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

#### 6.2.4. Produtos Biodegradáveis

- a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis.
- b) Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio.
- c) Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, no que se refere ao atendimento das prescrições do artigo 44, da Lei Federal no 6.360 de 23 de setembro de 1976 e do Decreto Federal no 8.077, de 14 de agosto de 2013, as prescrições da Resolução ANVISA nº 40, de 5 de junho de 2008, cujos itens de controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante são os Anexos da referida Resolução: ANEXO I - Tipos/Categorias de produtos de limpeza e afins; ANEXO II Rotulagem para produtos de limpeza e afins. Em conformidade com a Lei Federal 13.236, de 29 de dezembro de 2015, não deverá ser utilizada embalagem que possa induzir trocas indesejadas ou erros na dispensação, no uso ou na administração desses produtos.

#### 6.2.5. Controle de Poluição Sonora

- a) Para os equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento, cabe à **CONTRATADA** observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição; a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

**7.1.** A presente contratação terá 12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016, devendo ainda ser observados os seguintes requisitos:

**7.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente.

**7.1.2.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada.

**7.1.3.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente.

**7.1.4.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço.

Página 53 de 107

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**7.1.5.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração.

**7.1.6.** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação.

**7.1.7.** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**7.2.** A prorrogação de que trata o item 7.1, observados todos os requisitos, é condicionada ao ateste, pelo gestor da contratação, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.

**7.3.** A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**7.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**7.5.** O contrato não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido penalizado na sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, observadas as abrangências de aplicação.

**7.6.** O preço contratual será fixo e irreajustável nos 12 (doze) primeiros meses.

**7.7.** Após o período citado no item anterior, os preços dos serviços serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da Ordem de Serviços, com base na variação do IPCA do mesmo período.

## **8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**8.1.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços aqui pactuados e nos termos da legislação vigente.

**8.2.** A CONTRATADA deverá executar os serviços definidos no Termo de Referência, obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 83 da Lei nº 13.303/16.

**8.3.** A CONTRATADA será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução do CONTRATO, cabendo apresentar à CEAGESP, quando exigido, comprovantes dos pagamentos.

**8.4.** Executar o objeto deste CONTRATO, dentro da melhor técnica, bem como, refazer e reparar, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CEAGESP aprovar ou rejeitar os serviços realizados.

**8.5.** A CONTRATADA deverá requerer a exclusão da CEAGESP de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de resarcimento dos prejuízos

Página 54 de 107

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

advindos do processo judicial.

- 8.6.** A CONTRATADA tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.
- 8.7.** A CONTRATADA deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho.
- 8.8.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CEAGESP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da CEAGESP fiscalizar seu acompanhamento.
- 8.9.** A CONTRATADA deverá prestar os serviços, objeto deste CONTRATO, sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a CEAGESP.
- 8.10.** A CONTRATADA deverá manter, durante toda execução do presente CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a alteração de seus dados contratuais (mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc) mediante apresentação de documentos comprobatórios. E, imediatamente, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência.
- 8.11.** A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente CONTRATO, não podendo, sob qualquer pretexto utilizá-la para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais.
- 8.12.** Os serviços não poderão ser subempreitados sem a aprovação da CEAGESP. A CONTRATADA deverá consultar a CEAGESP por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.

## 9. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

### 9.1. Serão obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Efetuar pagamento das taxas referentes ao depósito dos resíduos em aterro sanitário autorizado, de possíveis pesagens e pedágios e enviar mensalmente à CEAGESP a primeira via dos comprovantes da quantidade de resíduos entregues no aterro sanitário e recibos correspondentes.
- b) Fornecer combustível, todos e quaisquer produtos e/ou acessórios necessários, bem

Página 55 de 107

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

como promover a manutenção adequada dos veículos e equipamentos a serem utilizados para a execução dos serviços, a fim de permitir o seu perfeito funcionamento.

- c) Manter atualizados os Certificados de Regularidade de Licenciamento de Veículos (CRLV) junto ao DETRAN, de todos os veículos transportadores utilizados na execução dos serviços.
- d) Promover a manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário, de todos os veículos e equipamentos utilizados a execução dos serviços.
- e) Fornecer somente veículos, equipamentos e acessórios de primeira qualidade, padronizados e homologados em conformidade com as normas Técnicas e a Legislação vigente.
- f) Substituir imediatamente qualquer veículo ou equipamento que apresente defeitos, ou problemas de funcionamento, cuidando para que não haja interrupção na prestação dos serviços.
- g) Manter as caçambas em perfeitas condições de uso e em quantidade igual à contratada, assegurando sua plena disponibilidade durante a vigência do contrato.
- h) Prover toda a mão de obra necessária para garantir adequadamente a prestação dos serviços, obedecendo às disposições da legislação trabalhista vigente.
- i) Cooperar quanto à observância da higiene pública, informando imediatamente à CEAGESP sobre os casos de infração, como também, sobre os casos de descargas irregulares de resíduos.
- j) A CONTRATADA se obriga, durante a execução do contrato, a garantir a implementação de novas tecnologias que visem à redução dos resíduos sólidos destinados à deposição em aterro sanitário atendendo na íntegra e rigorosamente o estabelecido na Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
- k) A CONTRATADA deverá instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as normas internas da CEAGESP e manter a disciplina por ocasião da execução dos serviços.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CEAGESP

### 10.1. Constituem obrigações exclusivas da CEAGESP:

- a) Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela CONTRATADA.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.
- c) Indicar, formalmente, o gestor das formalidades e/ou gestor técnico e suplente do gestor técnico para acompanhamento da execução contratual.
- d) Expedir Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos.
- e) Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovados.
- f) Não aceitar a permanência em suas instalações de empregado da CONTRATADA com conduta considerada inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Companhia.
- g) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- h) Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

Página 56 de 107

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

- i) Zelar para que durante toda a vigência do CONTRATO sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 11. VISITA TÉCNICA

- 11.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, ao LICITANTE será **OBRIGATÓRIA** a realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, a qual DEVERÁ ser previamente agendada, através dos telefones da unidade, constantes no **item 3.2.**
- 11.2.** Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita, comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.
- 11.3.** Será inabilitado o licitante que não apresentar juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelos representantes da empresa licitante e da CEAGESP.
- 11.4.** Fica ressalvada, porém, a situação do licitante que já tendo conhecimento do local da execução dos serviços e deixe de apresentar o Atestado de Visita, fornecendo declaração formal, assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras.

## 12. MEDIÇÕES

- 12.1.** Os serviços serão medidos mensalmente considerando os serviços executados, de acordo com o atendimento das condições descritas no Termo de Referência e Folhas de Medição, a serem elaborados entre a CEAGESP e a CONTRATADA.
- 12.2.** As medições serão elaboradas pela área gestora técnica, que será exercida pelo Entreponto de Sorocaba (CESOR) da CEAGESP.
- 12.3.** O valor mensal dos serviços será calculado com base no preço unitário da caçamba (PU) (ofertado pela CONTRATADA), multiplicado pela quantidade efetiva de caçambas coletadas no mês (CC) e pela quantidade de dias de coleta no mês (DC), conforme fórmula a seguir:

$$\text{Valor do mês} = \text{PU} \times \text{CC} \times \text{DC}$$

- 12.4.** A quantidade de caçambas apresentada (30 unidades) representa uma estimativa

Página 57 de 107

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

máxima de caçambas a serem coletadas por dia, podendo esse número variar somente para menor. No entanto, não poderá haver variação na quantidade de caçambas fornecidas e mantidas à disposição da CEAGESP.

- 12.5. A quantidade de dias de coleta no mês (14 dias) são estimativas máximas, podendo esse número variar somente para menor em determinados meses.
- 12.6. Somente serão liberados para faturamento os serviços realizados e aprovados pela fiscalização da CEAGESP.
- 12.7. Os valores a serem faturados, referente aos serviços executados, deverão passar previamente por medição e verificação dos níveis de serviços, a serem calculados conforme o previsto no item 13.

### **13. DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS**

- 13.1. A partir do valor da nota fiscal apurado considerando o valor mensal a ser pago em razão dos serviços efetivamente realizados à ser calculado através de Relatório (MEDIÇÃO), o total faturado poderá sofrer glosa, proporcional ao nível de qualidade dos serviços prestados, com base em indicadores de serviços.
- 13.2. A qualidade dos serviços prestados será medida por meio dos indicadores estabelecidos abaixo:

**TABELA I**

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRÍÇÃO DA INFRAÇÃO</b>   | <b>GRAU</b> |
|-------------|--|-------------|
| 1           | Fornecer, no início do Contrato, caçambas novas, em número insuficiente para o armazenamento e coleta do lixo gerado, nas condições previstas contratualmente. | 4           |
| 2           | Descarregar o lixo coletado em local inadequado, não autorizado ou aprovado pelas autoridades competentes.   | 6           |
| 3           | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.                                      | 7           |
| 4           | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados, por ocorrência.   | 7           |

**Para os itens a seguir, deixar de:**

|   |   |   |
|---|---|---|
| 5 | Zelar pelas instalações e equipamentos da CEAGESP.  | 1 |
| 6 | Responsabilizar-se por eventuais quebras, danos ou furtos praticados por seus empregados em instalações da CEAGESP, promovendo as | 2 |

Página 58 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|  |                               |              |
|--|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
|--|-------------------------------|--------------|

|    |  |   |
|----|--|---|
|    | reposições e/ou indenizações correspondentes.  |   |
| 7  | Cumprir as exigências das normas sobre segurança e higiene do trabalho, inclusive quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual / EPI, junto aos seus empregados, por empregado e por ocorrência.                     | 2 |
| 8  | Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas pela CEAGESP quando da execução dos serviços.   | 3 |
| 9  | Manter seus empregados uniformizados, em perfeitas condições de apresentação e asseio, portanto crachá, que proporcione a sua imediata identificação.  | 3 |
| 10 | Fazer as manutenções periódicas e as substituições das caçambas solicitadas pela CEAGESP.  | 4 |
| 11 | Fornece a quantidade de caçambas contratada para o armazenamento e coleta dos resíduos gerados, nas condições previstas contratualmente, mesmo em razão de manutenções periódicas.   | 4 |
| 12 | Substituir empregados cuja conduta venha a ser julgada inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.  | 5 |
| 13 | Realizar o acondicionamento, transporte e descarregamento em aterro sanitário de lixo orgânico e outros resíduos sólidos descartáveis, conforme Contrato, motivando a notificação formal da CEAGESP pelo órgão fiscalizador. | 5 |
| 14 | Realizar o cadastramento e manter a atualização do cadastro da CEAGESP perante os órgãos competentes   | 5 |
| 15 | Realizar a coleta do lixo nos dias e horários estabelecidos neste Termo de Referência, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, por ocorrência.   | 7 |
| 16 | Realizar a coleta do lixo nos dias e horários estabelecidos no Contrato, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por ocorrência, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito.                 | 7 |

**TABELA II**

| <b>GRAU</b> | <b>CORRESPONDÊNCIA</b>                  |
|-------------|---|
| 1           | 1,0% do valor total mensal do contrato  |
| 2           | 2,0 % do valor total mensal do contrato |
| 3           | 3,0 % do valor total mensal do contrato |
| 4           | 4,0 % do valor total mensal do contrato |

Página 59 de 107

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|  |                               |              |
|--|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
|--|-------------------------------|--------------|

|          |  |
|----------|--|
| <b>5</b> | 5,0 % do valor total mensal do contrato  |
| <b>6</b> | 8,0 % do valor total mensal do contrato  |
| <b>7</b> | 10,0 % do valor total mensal do contrato |

- 13.3.** As glosas descritas nas **Tabelas 1 e 2** somente serão aplicadas cumulativamente até o percentual máximo de 10% (dez por cento).
- 13.4.** A aplicação das penalidades acima previstas não exclui, quando cabíveis, a imposição de outras sanções previstas no Edital, em seus anexos, ou na legislação própria, as quais poderão ser cumulativamente aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração.

## **14. FORMA DE PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES**

### **14.1. Da Forma de Pagamento**

**14.1.1.** Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a CONTRATADA, emitirá Nota Fiscal ou Fatura incluindo todos os serviços prestados no período.

**14.1.1.1.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida utilizando os dados da unidade (filial) onde o serviço foi prestado.

**14.1.1.2.** No campo discriminação dos serviços da Nota Fiscal ou Fatura deverá constar:

- a)** Discriminação do objeto do contrato;
- b)** Nº do contrato vigente;
- c)** Período de medição do serviço;
- d)** Dados bancários;
- e)** Impostos e Contribuições a serem retidos e as respectivas alíquotas;
- f)** Demais informações que a CEAGESP julgar necessárias.

**14.1.1.3.** A Nota Fiscal ou Fatura emitida deverá ser encaminhada para o e-mail da unidade, indicado no **item 3.2.**, com cópia para o e-mail: [notafiscal@ceagesp.gov.br](mailto:notafiscal@ceagesp.gov.br).

**14.1.2.** A CONTRATADA, no fechamento mensal, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal de Serviços, comprovantes dos valores pagos para disposição dos resíduos em aterro sanitário licenciado, relatórios individualizados do referido mês e devidamente aferido e aprovado pelo Gestor Técnico do contrato.

**14.1.3.** O Pagamento ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada dos documentos e procedimentos:

Página 60 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

- a) Carta de Solicitação de Pagamento;
- b) Relatório de Serviços devidamente aprovado pelo Gestor Técnico da CEAGESP;
- c) Nota Fiscal ou Fatura contendo a especificação detalhada do valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados, com o destaque para os valores dos impostos retidos;
- d) Certificado de Regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:

**e.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do LICITANTE;

**e.1.1)** A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

**14.1.4.** A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea "b.1", desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

**14.1.5.** Na hipótese de ausência de documentos exigidos para a instrução do processo de pagamento, este será suspenso, reiniciando-se a contagem do prazo a partir da data em que for devidamente regularizada a pendência documental.

**14.1.6.** Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta "on-line" junto ao SICAF da **CONTRATADA**, para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

**14.1.7.** Na hipótese de cancelamento ou inutilização da nota fiscal pela CONTRATADA, após o recolhimento dos tributos retidos pela CEAGESP, ficará a CONTRATADA obrigada ao resarcimento integral dos valores por esta desembolsados, bem como à reparação de quaisquer outros prejuízos que, direta ou indiretamente, decorram de tal ato.

## 15. GARANTIA CONTRATUAL

**15.1.** Será exigida a garantia contratual conforme condições estabelecidas na cláusula

Página 61 de 107

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

quinta da Minuta do CONTRATO.

## 16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**16.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da CEAGESP à continuidade do CONTRATO.

## 17. SANÇÕES

**17.1.** As sanções administrativas e contratuais cabíveis ao objeto deste Termo de Referência são aquelas previstas tanto em Edital de licitações, quanto em Contrato; e seus critérios sancionadores, tipificação e gradação obedecerão ao que foi estabelecido nestes documentos.

## 18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**18.1.** A rescisão contratual, suas hipóteses e condições são aquelas previstas em Minuta de Contrato.

## 19. DO VALOR ESTIMADO

| ITEM         | DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO   | (A)<br>QTDE<br>CAÇAMBAS | (B)<br>CATSER | (C)<br>Valor<br>unitário<br>por<br>caçamba<br>(R\$) | (D)<br>Valor<br>Mensal<br>(R\$)<br>((A)*(C)*14) | Valor<br>Global –<br>Anual (R\$)<br>((D)*12) |
|--------------|---|-------------------------|---------------|---|---|--|
| 1            | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final, em aterro sanitário licenciado pela CETESB, de resíduos provenientes das áreas de operação, comercialização de produtos, circulação, escritórios, sanitários e banheiros públicos situados dentro do Entrepósito de Sorocaba (CESOR), de propriedade da CEAGESP, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. | 30                      | 14265         | 139,99  | 58.795,80                                       | 705.549,60                                   |
| <b>TOTAL</b> |   |                         |               |   |   | <b>705.549,60</b>                            |

**TOTAL ANUAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ 705.549,60 (setecentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**

Página 62 de 107

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|  |                               |              |
|--|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
|--|-------------------------------|--------------|

## 20. MAPAS DE RISCOS

| <b>CEAGESP</b>   |  | <b>MAPA DE RISCOS<br/>- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -</b> |                                |  |                                     |  |
|--|--|---|--------------------------------|--|-------------------------------------|--|
| <b>PROCESSO:</b>   |  |   |                                |  |                                     |  |
| <b>OBJETO:</b>   | <b>Contratação de Serviços - Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos no Entreposto de Sorocaba</b> |   |                                |  |                                     |  |
| <b>FASE DE ANÁLISE</b>   |  |   |                                |  |                                     |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR<br><input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO   |  |   |                                |  |                                     |  |
| <b>RISCO N° 01 – Licitação Deserta ou Fracassada</b>   |  |   |                                |  |                                     |  |
| Riscos de ausência de licitantes interessados na disputa e/ou não habilitados  |  |   |                                |  |                                     |  |
| PROBALIDADE:   | <input type="checkbox"/> MUITO BAIXA   | <input checked="" type="checkbox"/> BAIXA                   | <input type="checkbox"/> MÉDIA | <input type="checkbox"/> ALTA            | <input type="checkbox"/> MUITO ALTA |  |
| IMPACTO:   | <input type="checkbox"/> MUITO BAIXA   | <input type="checkbox"/> BAIXA                              | <input type="checkbox"/> MÉDIA | <input checked="" type="checkbox"/> ALTA | <input type="checkbox"/> MUITO ALTA |  |
| <b>ID</b>  | <b>DANO - CONSEQUÊNCIA</b>   |   |                                |  |                                     |  |
| 01   | Descontinuidade dos serviços   |   |                                |  |                                     |  |
| 02   | Morosidade no processo e necessidade de novo procedimento  |   |                                |  |                                     |  |
| 03   | Prejuízo Financeiros e/ou operacionais à CEAGESP   |   |                                |  |                                     |  |
| 04   | Operação dos Entrepótos prejudicada  |   |                                |  |                                     |  |
| 05   |  |   |                                |  |                                     |  |
| <b>ID</b>  | <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>   |   |                                |  | <b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>          |  |
| 01   | Redação clara e objetiva do Termo de Referência  |   |                                |  | DEINT/DELCO                         |  |
| 02   | Ampla divulgação do Edital   |   |                                |  | DEINT/DELCO                         |  |
| 03   | Avaliação detalhada dos termos do edital   |   |                                |  | DEINT/DELCO                         |  |
| 04   | Realização prévia de pesquisa de mercado   |   |                                |  | DEINT                               |  |
| 05   | Análise Jurídica por meio de parecer prévio  |   |                                |  | DEJUR                               |  |
| <b>ID</b>  | <b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>   |   |                                |  | <b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>          |  |
| 01   | Ampla divulgação do processo licitatório   |   |                                |  | SELIC                               |  |
| 02   | Ajuste dos critérios técnicos e republicação do edital   |   |                                |  | SELIC/DEINT                         |  |
| 03   | Consulta direta a fornecedores para entender os motivos da ausência de participação e possíveis ajustes      |   |                                |  | DEINT                               |  |
| 04   | Republicação do edital ou dispensa de licitação  |   |                                |  | SELIC                               |  |
| 05   |  |   |                                |  |                                     |  |
| <b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>  |  |   |                                |  |                                     |  |
| <b>1) Falta de ampla divulgação e/ou exigências fora da realidade do mercado; 2) Termo de Referência com informações incorretas ou sem a devida clareza; 3) Orçamentos preliminares com valores irrealis; 4) Reputação negativa de contratações anteriores</b> |  |   |                                |  |                                     |  |
| <b>ÁREA RESPONSÁVEL: DEINT</b>   |  |   | <b>ÁREA DE RISCOS:</b>         |  |                                     |  |
| DATA: 22/07/2025   |  |   | DATA: 22/07/2025               |  |                                     |  |
| CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR   |  |   |                                |  |                                     |  |
| CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR   |  |   |                                |  |                                     |  |

Página 63 de 107

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

| <b>CEAGESP</b>  |   | <b>MAPA DE RISCOS<br/>- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -</b> |                          |       |                                     |       |                          |                                |                          |            |
|---|---|---|--------------------------|-------|-------------------------------------|-------|--------------------------|--------------------------------|--------------------------|------------|
| <b>PROCESSO:</b>  |   |   |                          |       |                                     |       |                          |                                |                          |            |
| <b>OBJETO:</b>  | <b>Contratação de Serviços - Coleta, Transporte e Destinação final dos resíduos no Entrepósto de Sorocaba</b> |   |                          |       |                                     |       |                          |                                |                          |            |
| <b>FASE DE ANÁLISE</b>  |   |   |                          |       |                                     |       |                          |                                |                          |            |
| <input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR<br><input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO  |   |   |                          |       |                                     |       |                          |                                |                          |            |
| <b>RISCO N° 02 – Definição inadequada do escopo</b>   |   |   |                          |       |                                     |       |                          |                                |                          |            |
| Falha na descrição do serviço a ser prestado  |   |   |                          |       |                                     |       |                          |                                |                          |            |
| PROBALIDADE:  | <input type="checkbox"/>  | MUITO BAIXA   | <input type="checkbox"/> | BAIXA | <input checked="" type="checkbox"/> | MÉDIA | <input type="checkbox"/> | ALTA                           | <input type="checkbox"/> | MUITO ALTA |
| IMPACTO:  | <input type="checkbox"/>  | MUITO BAIXA   | <input type="checkbox"/> | BAIXA | <input checked="" type="checkbox"/> | MÉDIA | <input type="checkbox"/> | ALTA                           | <input type="checkbox"/> | MUITO ALTA |
| <b>ID</b>   | <b>DANO - CONSEQUÊNCIA</b>  |   |                          |       |                                     |       |                          |                                |                          |            |
| 01  | Prejuízo da qualidade na execução dos serviços  |   |                          |       |                                     |       |                          |                                |                          |            |
| 02  | Inexecução contratual e procedimento de aplicação de penalidades  |   |                          |       |                                     |       |                          |                                |                          |            |
| 03  | Operação dos Entrepósto prejudicada   |   |                          |       |                                     |       |                          |                                |                          |            |
| 04  | Alta probabilidade de rescisão contratual por inexecução parcial ou total                                     |   |                          |       |                                     |       |                          |                                |                          |            |
| 05  |   |   |                          |       |                                     |       |                          |                                |                          |            |
| <b>ID</b>   | <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>  |   |                          |       |                                     |       |                          | <b>ÁREA(S)<br/>RESPONSÁVEL</b> |                          |            |
| 01  | Realização de estudo técnico preliminar detalhado   |   |                          |       |                                     |       |                          | <b>DEINT</b>                   |                          |            |
| 02  | Revisão e detalhamento minucioso do serviço a ser executado   |   |                          |       |                                     |       |                          | <b>DEINT</b>                   |                          |            |
| 03  | Envolvimento das áreas técnicas na definição do escopo  |   |                          |       |                                     |       |                          | <b>DEINT</b>                   |                          |            |
| 04  |   |   |                          |       |                                     |       |                          |                                |                          |            |
| 05  |   |   |                          |       |                                     |       |                          |                                |                          |            |
| <b>ID</b>   | <b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>  |   |                          |       |                                     |       |                          | <b>ÁREA(S)<br/>RESPONSÁVEL</b> |                          |            |
| 01  | Readequação contratual com base em termo aditivo, se viável   |   |                          |       |                                     |       |                          | <b>DEINT/SEGES</b>             |                          |            |
| 02  | Retificação do Edital   |   |                          |       |                                     |       |                          | <b>DEINT/SELIC</b>             |                          |            |
| 03  | Realização de novo certame com escopo corrigido   |   |                          |       |                                     |       |                          | <b>DEINT/SELIC</b>             |                          |            |
| 04  |   |   |                          |       |                                     |       |                          |                                |                          |            |
| 05  |   |   |                          |       |                                     |       |                          |                                |                          |            |
| <b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>   |   |   |                          |       |                                     |       |                          |                                |                          |            |
| 1) Ausência de alinhamento com as áreas demandantes; 2) Falta de procedimentos de validação e controle de qualidade dos documentos; 3) Falta de capacitação técnica dos responsáveis pela elaboração do escopo; 4) Exigência para acelerar o processo de contratação comprometendo etapas essenciais de análise |   |   |                          |       |                                     |       |                          |                                |                          |            |
| <b>ÁREA RESPONSÁVEL: DEINT</b>  |   |   |                          |       | <b>ÁREA DE RISCOS:</b>              |       |                          |                                |                          |            |
| DATA: 22/07/2025  |   |   |                          |       | DATA: 22/07/2025                    |       |                          |                                |                          |            |
| CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR  |   |   |                          |       | CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR      |       |                          |                                |                          |            |

Página 64 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

| <b>CEAGESP</b>   |   | <b>MAPA DE RISCOS<br/>- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -</b> |   |                               |                                     |  |
|--|---|---|---|-------------------------------|-------------------------------------|--|
| <b>PROCESSO:</b>   |   |   |   |                               |                                     |  |
| <b>OBJETO:</b>   | <b>Contratação de Serviços - Coleta, Transporte e Destinação final dos resíduos no Entrepósto de Sorocaba</b> |   |   |                               |                                     |  |
| <b>FASE DE ANÁLISE</b>   |   |   |   |                               |                                     |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR<br><input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO   |   |   |   |                               |                                     |  |
| <b>RISCO N° 03 - Impugnação do Edital</b>  |   |   |   |                               |                                     |  |
| Impugnação do edital pelos participantes   |   |   |   |                               |                                     |  |
| PROBALIDADE:   | <input type="checkbox"/> MUITO BAIXA  | <input type="checkbox"/> BAIXA                              | <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA | <input type="checkbox"/> ALTA | <input type="checkbox"/> MUITO ALTA |  |
| IMPACTO:   | <input type="checkbox"/> MUITO BAIXA  | <input type="checkbox"/> BAIXA                              | <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA | <input type="checkbox"/> ALTA | <input type="checkbox"/> MUITO ALTA |  |
| <b>ID</b>  | <b>DANO - CONSEQUÊNCIA</b>  |   |   |                               |                                     |  |
| 01   | Morosidade no procedimento licitatório  |   |   |                               |                                     |  |
| 02   | Comprometimento na continuidade dos serviços  |   |   |                               |                                     |  |
| 03   | Necessidade de novo procedimento  |   |   |                               |                                     |  |
| 04   | Operação dos Entrepósto prejudicada   |   |   |                               |                                     |  |
| 05   | Possíveis sanções dos Órgãos de Controle - Interno e Externo  |   |   |                               |                                     |  |
| <b>ID</b>  | <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>  |   |   |                               | <b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>          |  |
| 01   | Análise detalhada do edital para limitar-se à previsão legal  |   |   |                               | DEINT/SELIC                         |  |
| 02   | Definir o serviço corretamente com o que o mercado pode oferecer  |   |   |                               | DEINT                               |  |
| 03   | Seguir rigorosamente as regulamentações durante o processo  |   |   |                               | DEINT / SELIC                       |  |
| 04   | Análise Jurídica por meio de parecer prévio   |   |   |                               | DEJUR                               |  |
| 05   |   |   |   |                               |                                     |  |
| <b>ID</b>  | <b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>  |   |   |                               | <b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>          |  |
| 01   | Tomar providências para sanear processo no menor prazo possível   |   |   |                               | DEINT                               |  |
| 02   | Questionar ou adotar argumentos da impugnação tempestivamente   |   |   |                               | DEINT/SELIC                         |  |
| 03   | Acionar o DEJUR de forma tempestiva para agilizar o processo  |   |   |                               | DELCO                               |  |
| 04   |   |   |   |                               |                                     |  |
| 05   |   |   |   |                               |                                     |  |
| <b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>  |   |   |   |                               |                                     |  |
| 1) Planejamento inadequado do processo; 2) Falta de análise pormenorizada da minuta do edital; 3) Falta de envolvimento das áreas técnicas; 4) Cláusulas exorbitantes incluídas pela Cia |   |   |   |                               |                                     |  |
| <b>ÁREA RESPONSÁVEL: DEINT</b>   |   |   | <b>ÁREA DE RISCOS:</b>                    |                               |                                     |  |
| DATA: 22/07/2025   |   |   | DATA: 22/07/2025                          |                               |                                     |  |
| CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR   |   |   | CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR            |                               |                                     |  |

Página 65 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

|  |   | <b>MAPA DE RISCOS<br/>- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -</b> |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
|--|---|---|--------------------------|-------|-------------------------------------|-------|-------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|------------|
| <b>PROCESSO:</b>   |   |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| <b>OBJETO:</b>   | <b>Contratação de Serviços - Coleta, Transporte e Destinação final dos resíduos no Entrepósto de Sorocaba</b> |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| <b>FASE DE ANÁLISE</b>   |   |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| <input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR<br><input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO   |   |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| <b>RISCO N° 04 – Execução Parcial/Inadequada do Contrato</b>   |   |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| Falhas na execução total ou parcial do contrato firmado.   |   |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| <b>PROBALIDADE:</b>  | <input type="checkbox"/>  | MUITO BAIXA   | <input type="checkbox"/> | BAIXA | <input checked="" type="checkbox"/> | MÉDIA | <input type="checkbox"/>            | ALTA                           | <input type="checkbox"/> | MUITO ALTA |
| <b>IMPACTO:</b>  | <input type="checkbox"/>  | MUITO BAIXA   | <input type="checkbox"/> | BAIXA | <input type="checkbox"/>            | MÉDIA | <input checked="" type="checkbox"/> | ALTA                           | <input type="checkbox"/> | MUITO ALTA |
| <b>ID</b>  | <b>DANO - CONSEQUÊNCIA</b>  |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| 01   | Prestação do serviço com baixa qualidade ou fora das especificações contratadas                               |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| 02   | Execução incompleta da prestação dos serviços   |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| 03   | Aplicação de medidas sancionatórias.  |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| 04   | Operação dos Entrepósto prejudicada   |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| 05   | Prejuízo Financeiros e/ou operacionais à CEAGESP  |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| <b>ID</b>  | <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>  |   |                          |       |                                     |       |                                     | <b>ÁREA(S)<br/>RESPONSÁVEL</b> |                          |            |
| 01   | Elaboração minuciosa do Termo de Referência   |   |                          |       |                                     |       |                                     | DEINT/CESOR                    |                          |            |
| 02   | Especificações técnicas indicadas com clareza no TR   |   |                          |       |                                     |       |                                     | DEINT/CESOR                    |                          |            |
| 03   | Verificar capacidade técnica do licitante por meio de atestados   |   |                          |       |                                     |       |                                     | DEINT                          |                          |            |
| 04   | Cláusulas contratuais claras de responsabilidades, penalidades e formas de fiscalização                       |   |                          |       |                                     |       |                                     | DELCO/DEINT                    |                          |            |
| 05   | Treinamento dos gestores e fiscais de contrato  |   |                          |       |                                     |       |                                     | DEARH/DEINT                    |                          |            |
| <b>ID</b>  | <b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>  |   |                          |       |                                     |       |                                     | <b>ÁREA(S)<br/>RESPONSÁVEL</b> |                          |            |
| 01   | Notificação de cobrança formal imediata para correções de falhas  |   |                          |       |                                     |       |                                     | DEINT                          |                          |            |
| 02   | Exigir regularidade quanto ao cumprimento das obrigações.   |   |                          |       |                                     |       |                                     | DEINT                          |                          |            |
| 03   | Aplicação de penalidades previstas em contrato  |   |                          |       |                                     |       |                                     | DEINT                          |                          |            |
| 04   | Acionamento de garantias contratuais  |   |                          |       |                                     |       |                                     | DEINT                          |                          |            |
| 05   | Abertura de novo processo licitatório para substituição da contratada   |   |                          |       |                                     |       |                                     | DEINT                          |                          |            |
| <b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>  |   |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| 1) Contratação sem considerar as atribuições técnicas; 2) Elaboração incorreta do Termo de Referência, Edital ou Contrato; 3) Falta de normativo atualizado; 4) Descumprimento por parte da contratada; 5) Gestão contratual ineficaz; 6) Contratada sem capacidade de execução total. |   |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| <b>ÁREA RESPONSÁVEL: DEINT</b>   |   |   |                          |       | <b>ÁREA DE RISCOS:</b>              |       |                                     |                                |                          |            |
| DATA: 22/07/2025   |   |   |                          |       | DATA: 22/07/2025                    |       |                                     |                                |                          |            |
| CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR   |   |   |                          |       | CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR      |       |                                     |                                |                          |            |

Página 66 de 107

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

|   |   | <b>MAPA DE RISCOS<br/>- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -</b> |                                |  |                                     |  |
|---|---|---|--------------------------------|--|-------------------------------------|--|
| <b>PROCESSO:</b>  |   |   |                                |  |                                     |  |
| <b>OBJETO:</b>  | <b>Contratação de Serviços - Coleta, Transporte e Destinação final dos resíduos no Entrepósto de Sorocaba</b> |   |                                |  |                                     |  |
| <b>FASE DE ANÁLISE</b>  |   |   |                                |  |                                     |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR<br><input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO  |   |   |                                |  |                                     |  |
| <b>RISCO Nº 05 – Recusa de assinatura do contrato</b>   |   |   |                                |  |                                     |  |
| Recusa do licitante vencedor em assinar o contrato  |   |   |                                |  |                                     |  |
| PROBALIDADE:  | <input type="checkbox"/> MUITO BAIXA  | <input checked="" type="checkbox"/> BAIXA                   | <input type="checkbox"/> MÉDIA | <input type="checkbox"/> ALTA            | <input type="checkbox"/> MUITO ALTA |  |
| IMPACTO:  | <input type="checkbox"/> MUITO BAIXA  | <input type="checkbox"/> BAIXA                              | <input type="checkbox"/> MÉDIA | <input checked="" type="checkbox"/> ALTA | <input type="checkbox"/> MUITO ALTA |  |
| <b>ID</b>   | <b>DANO - CONSEQUÊNCIA</b>  |   |                                |  |                                     |  |
| 01  | Impossibilidade de iniciar execução dos serviços  |   |                                |  |                                     |  |
| 02  | Operação dos Entrepósto prejudicada   |   |                                |  |                                     |  |
| 03  | Prejuízo Financeiros à CEAGESP  |   |                                |  |                                     |  |
| 04  | Questionamentos por órgãos de controle  |   |                                |  |                                     |  |
| 05  | Necessidade de iniciar novo processo licitatório  |   |                                |  |                                     |  |
| <b>ID</b>   | <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>  |   |                                |  | <b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>          |  |
| 01  | Revisar minuciosamente o contrato antes da assinatura   |   |                                |  | DEINT                               |  |
| 02  | Verificar situações que possam ensejar a inexequibilidade contratual  |   |                                |  | DEINT                               |  |
| 03  | Incluir cláusulas claras e coerentes com a realidade do mercado   |   |                                |  | DEINT                               |  |
| 04  | Validação jurídica prévia   |   |                                |  | DEJUR                               |  |
| 05  |   |   |                                |  |                                     |  |
| <b>ID</b>   | <b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>  |   |                                |  | <b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>          |  |
| 01  | Comunicação tempestiva às áreas impactadas  |   |                                |  | DEINT                               |  |
| 02  | Solicitar apoio jurídico para possíveis sanções ao licitante  |   |                                |  | DEINT/DELCO                         |  |
| 03  | Convocar a próxima colocada no certame para celebrar o contrato   |   |                                |  | DELCO                               |  |
| 04  |   |   |                                |  |                                     |  |
| 05  |   |   |                                |  |                                     |  |
| <b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>   |   |   |                                |  |                                     |  |
| <b>1) Elaboração do contrato em desacordo com as condições estabelecidas no edital de licitação;</b><br><b>2) Licitante sem real capacidade técnica ou financeira de cumprir o contrato</b> |   |   |                                |  |                                     |  |
| <b>ÁREA RESPONSÁVEL: DEINT</b>  |   |   | <b>ÁREA DE RISCOS:</b>         |  |                                     |  |
| DATA: 22/07/2025  |   |   | DATA: 22/07/2025               |  |                                     |  |
| CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR  |   |   | CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR |  |                                     |  |

Página 67 de 107

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

| <b>CEAGESP</b>   |   | <b>MAPA DE RISCOS<br/>- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -</b> |                                     |                                |                          |       |                                     |      |                          |            |
|--|---|---|-------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------|-------------------------------------|------|--------------------------|------------|
| <b>PROCESSO:</b>   |   |   |                                     |                                |                          |       |                                     |      |                          |            |
| <b>OBJETO:</b>   | <b>Contratação de Serviços - Coleta, Transporte e Destinação final dos resíduos no Entrepósto de Sorocaba</b> |   |                                     |                                |                          |       |                                     |      |                          |            |
| <b>FASE DE ANÁLISE</b>   |   |   |                                     |                                |                          |       |                                     |      |                          |            |
| <input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR<br><input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO   |   |   |                                     |                                |                          |       |                                     |      |                          |            |
| <b>RISCO Nº 06 – Garantia Contratual</b>   |   |   |                                     |                                |                          |       |                                     |      |                          |            |
| Não apresentação de garantia contratual pela empresa contratada  |   |   |                                     |                                |                          |       |                                     |      |                          |            |
| PROBALIDADE:   | <input type="checkbox"/>  | MUITO BAIXA   | <input checked="" type="checkbox"/> | BAIXA                          | <input type="checkbox"/> | MÉDIA | <input type="checkbox"/>            | ALTA | <input type="checkbox"/> | MUITO ALTA |
| IMPACTO:   | <input type="checkbox"/>  | MUITO BAIXA   | <input type="checkbox"/>            | BAIXA                          | <input type="checkbox"/> | MÉDIA | <input checked="" type="checkbox"/> | ALTA | <input type="checkbox"/> | MUITO ALTA |
| <b>ID</b>  | <b>DANO - CONSEQUÊNCIA</b>  |   |                                     |                                |                          |       |                                     |      |                          |            |
| 01   | Ausência de respaldo formal para reparação de falhas na execução contratual                                   |   |                                     |                                |                          |       |                                     |      |                          |            |
| 02   | Maior exposição da CEAGESP à prejuízos financeiros.   |   |                                     |                                |                          |       |                                     |      |                          |            |
| 03   | Fragilidade jurídica diante de inadimplemento contratual  |   |                                     |                                |                          |       |                                     |      |                          |            |
| 04   |   |   |                                     |                                |                          |       |                                     |      |                          |            |
| 05   |   |   |                                     |                                |                          |       |                                     |      |                          |            |
| <b>ID</b>  | <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>  |   |                                     |                                |                          |       | <b>ÁREA(S)<br/>RESPONSÁVEL</b>      |      |                          |            |
| 01   | Avaliação da capacidade técnica e financeira da empresa   |   |                                     |                                |                          |       | <b>DEINT</b>                        |      |                          |            |
| 02   | Exigir formalmente a apresentação da garantia no prazo contratual   |   |                                     |                                |                          |       | <b>DELCO</b>                        |      |                          |            |
| 03   |   |   |                                     |                                |                          |       |                                     |      |                          |            |
| 04   |   |   |                                     |                                |                          |       |                                     |      |                          |            |
| 05   |   |   |                                     |                                |                          |       |                                     |      |                          |            |
| <b>ID</b>  | <b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>  |   |                                     |                                |                          |       | <b>ÁREA(S)<br/>RESPONSÁVEL</b>      |      |                          |            |
| 01   | Notificar formalmente a contratada pelo descumprimento contratual   |   |                                     |                                |                          |       | <b>DELCO/DEINT</b>                  |      |                          |            |
| 02   | Aplicar as penalidades previstas no contrato e na legislação vigente  |   |                                     |                                |                          |       | <b>DEINT</b>                        |      |                          |            |
| 03   | Rescisão Contratual   |   |                                     |                                |                          |       | <b>DEINT/DELCO</b>                  |      |                          |            |
| 04   |   |   |                                     |                                |                          |       |                                     |      |                          |            |
| 05   |   |   |                                     |                                |                          |       |                                     |      |                          |            |
| <b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>  |   |   |                                     |                                |                          |       |                                     |      |                          |            |
| 1) Falta de capacidade técnica, financeira da contratada; 2) Desinteresse por parte da contratada em cumprir obrigações contratuais; 3) Fragilidade na redação contratual/cláusulas de garantia; 4) Falha na fiscalização do contrato. |   |   |                                     |                                |                          |       |                                     |      |                          |            |
| <b>ÁREA RESPONSÁVEL: DEINT</b>   |   |   |                                     | <b>ÁREA DE RISCOS:</b>         |                          |       |                                     |      |                          |            |
| DATA: 22/07/2025   |   |   |                                     | DATA: 22/07/2025               |                          |       |                                     |      |                          |            |
| CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR   |   |   |                                     | CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR |                          |       |                                     |      |                          |            |

Página 68 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

|  |   | <b>MAPA DE RISCOS<br/>- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -</b> |   |  |                                     |  |
|--|---|---|---|--|-------------------------------------|--|
| <b>PROCESSO:</b>   |   |   |   |  |                                     |  |
| <b>OBJETO:</b>   | <b>Contratação de Serviços - Coleta, Transporte e Destinação final dos resíduos no Entrepósto de Sorocaba</b> |   |   |  |                                     |  |
| <b>FASE DE ANÁLISE</b>   |   |   |   |  |                                     |  |
| <input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR<br><input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO                                 |   |   |   |  |                                     |  |
| <b>RISCO N° 07 – Pagamentos indevidos</b>  |   |   |   |  |                                     |  |
| Refere-se ao risco de pagamento de serviços não prestados ou prestados parcialmente.   |   |   |   |  |                                     |  |
| PROBALIDADE:   | <input type="checkbox"/> MUITO BAIXA  | <input type="checkbox"/> BAIXA                              | <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA | <input type="checkbox"/> ALTA            | <input type="checkbox"/> MUITO ALTA |  |
| IMPACTO:   | <input type="checkbox"/> MUITO BAIXA  | <input type="checkbox"/> BAIXA                              | <input type="checkbox"/> MÉDIA            | <input checked="" type="checkbox"/> ALTA | <input type="checkbox"/> MUITO ALTA |  |
| <b>ID</b>  | <b>DANO - CONSEQUÊNCIA</b>  |   |   |  |                                     |  |
| 01   | Execução parcial dos serviços ou serviços de baixa qualidade  |   |   |  |                                     |  |
| 02   | Operação dos Entrepósto prejudicada   |   |   |  |                                     |  |
| 03   | Favorecimento indevido.   |   |   |  |                                     |  |
| 04   | Prejuízos financeiros à CEAGESP   |   |   |  |                                     |  |
| 05   |   |   |   |  |                                     |  |
| <b>ID</b>  | <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>  |   |   |  | <b>ÁREA(S)<br/>RESPONSÁVEL</b>      |  |
| 01   | Determinação contratual clara dos serviços a serem executados.  |   |   |  | DEINT                               |  |
| 02   | Efetuar pagamento mediante comprovação de execução.   |   |   |  | GESTORES                            |  |
| 03   | Realizar análise detalhada de todos os custos envolvidos  |   |   |  | DEINT/DELCO                         |  |
| 04   | Realizar o acompanhamento da execução contratual  |   |   |  | GESTORES                            |  |
| 05   |   |   |   |  |                                     |  |
| <b>ID</b>  | <b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>  |   |   |  | <b>ÁREA(S)<br/>RESPONSÁVEL</b>      |  |
| 01   | Realizar apontamento imediato a constatação.  |   |   |  | GESTORES                            |  |
| 02   | Realizar o desconto/retenção de valores pertinentes.  |   |   |  | DEINT                               |  |
| 03   | Diversificar as opções de fornecedores  |   |   |  | DEINT                               |  |
| 04   |   |   |   |  |                                     |  |
| 05   |   |   |   |  |                                     |  |
| <b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>  |   |   |   |  |                                     |  |
| <b>1) Fiscalização/gestão ineficiente; 2) Ingerência de gestores na aplicação da glosa nas notas fiscais;<br/>3) Ausência de cláusulas contratuais de penalidades.</b> |   |   |   |  |                                     |  |
| <b>ÁREA RESPONSÁVEL: DEINT</b>   |   |   | <b>ÁREA DE RISCOS:</b>                    |  |                                     |  |
| DATA: 22/07/2025   |   |   | DATA: 22/07/2025                          |  |                                     |  |
| CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR   |   |   | CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR            |  |                                     |  |

Página 69 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

|  |   | <b>MAPA DE RISCOS<br/>- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -</b> |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
|--|---|---|--------------------------|-------|-------------------------------------|-------|-------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|------------|
| <b>PROCESSO:</b>   |   |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| <b>OBJETO:</b>   | <b>Contratação de serviços - Coleta, Transporte e Destinação final dos resíduos no Entrepósto de Sorocaba</b> |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| <b>FASE DE ANÁLISE</b>   |   |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| <input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR<br><input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO   |   |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| <b>RISCO Nº 08 – Elaboração inadequada do TR</b>   |   |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| Riscos de insuficiência de informações na elaboração do Termo de Referência  |   |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| PROBALIDADE:   | <input type="checkbox"/>  | MUITO BAIXA   | <input type="checkbox"/> | BAIXA | <input checked="" type="checkbox"/> | MÉDIA | <input type="checkbox"/>            | ALTA                           | <input type="checkbox"/> | MUITO ALTA |
| IMPACTO:   | <input type="checkbox"/>  | MUITO BAIXA   | <input type="checkbox"/> | BAIXA | <input type="checkbox"/>            | MÉDIA | <input checked="" type="checkbox"/> | ALTA                           | <input type="checkbox"/> | MUITO ALTA |
| <b>ID</b>  | <b>DANO - CONSEQUÊNCIA</b>  |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| 01   | Execução do serviço em desconformidade às necessidades (quantitativa e qualitativa);                          |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| 02   | Comprometimento da eficiência e eficácia da contratação   |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| 03   | Operação dos Entrepótos prejudicada   |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| 04   | Aumento de custos com aditivos contratuais, com prejuízos à CEAGESP   |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| <b>ID</b>  | <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>  |   |                          |       |                                     |       |                                     | <b>ÁREA(S)<br/>RESPONSÁVEL</b> |                          |            |
| 01   | Condução de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) completos   |   |                          |       |                                     |       |                                     | <b>DEINT</b>                   |                          |            |
| 02   | Realização de diagnóstico detalhado das reais necessidades  |   |                          |       |                                     |       |                                     | <b>DEINT</b>                   |                          |            |
| 03   | Capacitação da equipe na elaboração de Termo de Referência;   |   |                          |       |                                     |       |                                     | <b>DEINT/DEARH</b>             |                          |            |
| 04   | Inserção de critérios objetivos de medição de desempenho e entregas no TR;                                    |   |                          |       |                                     |       |                                     | <b>DEINT</b>                   |                          |            |
| 05   | Estabelecimento de rotinas de validação e revisão técnica do TR   |   |                          |       |                                     |       |                                     | <b>DEINT/DELCO</b>             |                          |            |
| <b>ID</b>  | <b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>  |   |                          |       |                                     |       |                                     | <b>ÁREA(S)<br/>RESPONSÁVEL</b> |                          |            |
| 01   | Celebrção de Termo Aditivo para readequação do objeto   |   |                          |       |                                     |       |                                     | <b>DEINT</b>                   |                          |            |
| 02   | Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro  |   |                          |       |                                     |       |                                     | <b>DEINT</b>                   |                          |            |
| 03   | Replanejamento do contrato  |   |                          |       |                                     |       |                                     | <b>DEINT</b>                   |                          |            |
| 04   | Nova contratação se necessário, com base em novo diagnóstico  |   |                          |       |                                     |       |                                     | <b>GESTORES</b>                |                          |            |
| 05   |   |   |                          |       |                                     |       |                                     | <b>DEINT</b>                   |                          |            |
| <b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>  |   |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| <b>1) Falta de um estudo prévio aprofundado de necessidades em termos quantitativos e qualitativos;</b><br><b>2) Deficiência na comunicação entre as áreas envolvidas (técnica, requisitante, administrativa); 3) Escopo mal definido ou genérico, sem critérios claros de medição e avaliação 4) Ausência de histórico de contratações anteriores</b> |   |   |                          |       |                                     |       |                                     |                                |                          |            |
| <b>ÁREA RESPONSÁVEL: DEINT</b>   |   |   |                          |       | <b>ÁREA DE RISCOS:</b>              |       |                                     |                                |                          |            |
| DATA: 22/07/2025   |   |   |                          |       | DATA: 22/07/2025                    |       |                                     |                                |                          |            |
| CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR   |   |   |                          |       | CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR      |       |                                     |                                |                          |            |

Página 70 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

| <b>CEAGESP</b>   |   | <b>MAPA DE RISCOS<br/>- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -</b> |                                |  |                                     |  |
|--|---|---|--------------------------------|--|-------------------------------------|--|
| <b>PROCESSO:</b>   |   |   |                                |  |                                     |  |
| <b>OBJETO:</b>   | <b>Contratação de Serviços - Coleta, Transporte e Destinação final dos resíduos no Entreponto de Sorocaba</b> |   |                                |  |                                     |  |
| <b>FASE DE ANÁLISE</b>   |   |   |                                |  |                                     |  |
| <input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR<br><input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO                         |   |   |                                |  |                                     |  |
| <b>RISCO N° 09 – Conluio entre licitantes</b>  |   |   |                                |  |                                     |  |
| Risco de conluio entre licitantes  |   |   |                                |  |                                     |  |
| <b>PROBALIDADE:</b>  | <input type="checkbox"/> MUITO BAIXA  | <input checked="" type="checkbox"/> BAIXA                   | <input type="checkbox"/> MÉDIA | <input type="checkbox"/> ALTA            | <input type="checkbox"/> MUITO ALTA |  |
| <b>IMPACTO:</b>  | <input type="checkbox"/> MUITO BAIXA  | <input type="checkbox"/> BAIXA                              | <input type="checkbox"/> MÉDIA | <input checked="" type="checkbox"/> ALTA | <input type="checkbox"/> MUITO ALTA |  |
| <b>ID</b>  | <b>DANO - CONSEQUÊNCIA</b>  |   |                                |  |                                     |  |
| 01   | Redução ou ausência de competitividade no certame   |   |                                |  |                                     |  |
| 02   | Prática de preços abusivos  |   |                                |  |                                     |  |
| 03   | Contratação de fornecedor com menor capacidade técnica  |   |                                |  |                                     |  |
| 04   | Prejuízo financeiro à CEAGESP   |   |                                |  |                                     |  |
| 05   |   |   |                                |  |                                     |  |
| <b>ID</b>  | <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>  |   |                                |  | <b>ÁREA(S)<br/>RESPONSÁVEL</b>      |  |
| 01   | Cláusulas no edital que expressem vedação a práticas de conluio   |   |                                |  | <b>DELCO</b>                        |  |
| 02   | Descrever no edital as sanções aos participantes  |   |                                |  | <b>DELCO</b>                        |  |
| 03   | Estimular participação de um maior número de licitantes   |   |                                |  | <b>DELCO/DEINT</b>                  |  |
| 04   | Disponibilizar canais de denúncia anônima   |   |                                |  | <b>DELCO</b>                        |  |
| 05   |   |   |                                |  |                                     |  |
| <b>ID</b>  | <b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>  |   |                                |  | <b>ÁREA(S)<br/>RESPONSÁVEL</b>      |  |
| 01   | Denúncia às autoridades competentes   |   |                                |  | <b>DELCO</b>                        |  |
| 02   | Suspensão do processo ou revogação da licitação, se comprovadas irregularidades                               |   |                                |  | <b>DELCO</b>                        |  |
| 03   | Aplicação de sanções previstas no edital e na legislação  |   |                                |  | <b>DELCO</b>                        |  |
| 04   | Elaboração de nova licitação com maior rigor técnico e jurídico   |   |                                |  | <b>DEINT/DELCO</b>                  |  |
| 05   |   |   |                                |  |                                     |  |
| <b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>  |   |   |                                |  |                                     |  |
| 1) Ausência de cláusulas no edital que inibam a falta de concorrência entre licitantes; 2) Desconhecimento ou omissão dos servidores sobre indícios de fraude; |   |   |                                |  |                                     |  |
| <b>ÁREA RESPONSÁVEL: DEINT</b>   |   |   | <b>ÁREA DE RISCOS:</b>         |  |                                     |  |
| DATA: 22/07/2025   |   |   | DATA: 22/07/2025               |  |                                     |  |
| CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR   |   |   | CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR |  |                                     |  |

Página 71 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**ANEXO II  
PROCESSO Nº 083/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

| Item  | (B)<br>Especificação   | (A)<br>Quantidade<br>Caçambas | Valor<br>unitário<br>por<br>caçamba<br>(C) | (D)<br>Valor mensal<br>(R\$)<br>((A)*(C)*18) | Valor Global<br>– Anual (R\$)<br>((D)*12) |
|---|--|-------------------------------|--|--|---|
|   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final, em aterro sanitário licenciado pela CETESB, de resíduos provenientes das áreas de operação, comercialização de produtos, circulação, escritórios, sanitários e banheiros públicos situados dentro do Entreponto de Sorocaba (CESOR), de propriedade da <b>CEAGESP</b> , conforme quantidades e especificações constantes do <b>Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA</b> . | 30                            |  |  |   |
| <b>TOTAL</b>  |  |                               |  |  |   |
| OBS.: (A) = quantidade máxima de caçambas/dia<br>(D) = quantidade máxima de dias de coleta no mês |  |                               |  |  | Validade da proposta: 90 dias             |

- Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.
- Nos preços cotados, estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.
- Os serviços ofertados atendem a todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome/ Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_ Tel.:(xx) \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável pela assinatura da Ata de Registro de preços e/ou CONTRATO: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Domicílio: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Página 72 de 107

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                               |              |
|--|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
|--|-------------------------------|--------------|

**ANEXO III  
PROCESSO Nº 083/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,  
APARELHAMENTOS E PESSOAL**

**(Papel timbrado da empresa)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, por seu representante legal e ou procurador Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ **DECLARA** expressamente, para os fins de Direito e sob as penas da lei e que, em cumprimento aos requisitos do Edital, disponibilizar caso vencedora do certame, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a realização do objeto do presente Pregão.

\_\_\_\_\_  
(signatário)

Nome do representante legal

**Carimbo CNPJ da empresa**

Página 73 de 107

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**ANEXO IV**  
**PROCESSO Nº 083/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**  
**- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15 -**

nome da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo: \_\_\_\_\_), Telefone: (xx) \_\_\_\_-\_\_\_\_, Correio eletrônico: \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

- (a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro **CONTRATO**, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- (b) Não praticar atos lesivos à **CEAGESP**, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:
  - (1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - (2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - (3) afastar ou procurar afastar LICITANTE, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - (4) fraudar licitação pública ou **CONTRATO** dela decorrente;
  - (5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar **CONTRATO** administrativo;
  - (6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de **CONTRATOS** celebrados com a **CEAGESP**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - (7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos **CONTRATOS** celebrados com a **CEAGESP**.
- (c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que **CEAGESP** terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Página 74 de 107

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**ANEXO V  
PROCESSO Nº 083/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL  
Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS  
CORRELATAS**

(nome da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo: \_\_\_\_\_), Telefone: (xx) \_\_\_\_ - \_\_\_\_, Correio eletrônico: \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**:

- Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a **CEAGESP**, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.
- Que obteve cópia do Código de Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp>.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
[NOME DA EMPRESA]

\_\_\_\_\_  
Nome do sócio

**Observação:** este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**ANEXO VI  
PROCESSO Nº 083/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE  
PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declara para os fins do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2026, DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa NÃO POSSUI administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na **CEAGESP**, em atendimento, **ao prescrito no artigo 38, inciso I, da Lei n. 13.303/2016**.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**ANEXO VII**  
**PROCESSO Nº 083/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026**

**TERMO DE CONSENTIMENTO - LGPD**

|  |   |  |
|--|---|--|
|   |   | <b>TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS<br/>LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD</b>     |
| <p>Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o <b>TITULAR</b> concorda com o armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14/08/2018, <b>Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD</b></p>   |   |  |
| <b>AUTORIZAÇÃO</b>   |   |  |
| <input type="checkbox"/> Permissionário<br><input type="checkbox"/> Carregador<br><input type="checkbox"/> Fornecedor  | <input type="checkbox"/> Autorizatário<br><input type="checkbox"/> Ambulante<br><input type="checkbox"/> Compromissário | <input type="checkbox"/> Produtor Rural<br><input type="checkbox"/> Concessionário<br><input type="checkbox"/> Outros: |
| <p>O(s) representante(s) da categoria assinalada acima, doravante denominado <b>TITULAR</b>, consente e concorda que a <b>COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP</b> - Inscrita no CNPJ nº 62.463.005/0001-08, doravante denominada <b>CONTROLADORA</b>, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.</p>  |   |  |
| <b>DADOS PESSOAIS</b>  |   |  |
| <p><b>CLAUSULA PRIMEIRA</b> - A <b>CONTROLADORA</b> fica autorizada a tomar decisões referentes ao armazenamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais abaixo relacionados do <b>TITULAR</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nome completo;</li> <li>- Data de nascimento;</li> <li>- Nome empresarial;</li> <li>- Número e Imagem da Carteira de Identidade - RG;</li> <li>- Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;</li> <li>- Número e Imagem da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;</li> <li>- Fotografia 3x4;</li> <li>- Placa, modelo, marca e demais sinal identificadores de veículos;</li> <li>- Estado civil;</li> <li>- Nível de Instrução ou escolaridade;</li> <li>- Endereço residencial completo e Imagem do comprovante;</li> <li>- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;</li> <li>- Banco, agência e número de contas bancárias;</li> <li>- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da <b>CONTROLADORA</b>;</li> <li>- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o <b>TITULAR</b> e a <b>CONTROLADORA</b>;</li> <li>- Demais documentos essenciais para o desempenho das atividades.</li> </ul>  |   |  |
| <b>FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS</b>  |   |  |
| <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA</b> - O tratamento dos dados pessoais listados neste Termo tem as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o <b>TITULAR</b>.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> redija documentações pertinentes a eventos, acordos, termos e demais documentações pertinentes às tratativas internas da <b>CEAGESP</b>.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> realize todos os procedimentos relacionados a eventos que envolvam o <b>TITULAR</b>.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> identifique e entre em contato com o <b>TITULAR</b> para fins de relacionamento comercial.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados em Pesquisas de Mercado.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados para emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos, além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços.</li> </ul> <p><b>Parágrafo Primeiro:</b> Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim, § 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709, 14/08/2018.</p> <p><b>Parágrafo Segundo:</b> Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a <b>CONTROLADORA</b> deverá comunicar o <b>TITULAR</b>, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.</p> <p><b>Parágrafo Tercerio:</b> O presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo e/ou aditivo.</p> |   |  |
| <b>COMPARTILHAMENTO DE DADOS</b>   |   |  |
| <p><b>CLÁUSULA TERCEIRA</b> - A <b>CONTROLADORA</b> fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do <b>TITULAR</b> com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14/08/2018.</p>  |   |  |

OM-T-100/1

Página 77 de 107

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

| <b>SEGURANÇA DOS DADOS</b>   |                           |
|--|---------------------------|
| <b>CLÁUSULA QUARTA - A CONTROLADORA</b> responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.<br><b>A CONTROLADORA</b> fica responsável por comunicar ao <b>TITULAR</b> e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de eventuais incidentes de segurança que possam acarretar em riscos ou danos ao <b>TITULAR</b> conforme prevê o art. 48 da LGPD.   |                           |
| <b>TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS</b>   |                           |
| <b>CLÁUSULA QUINTA - A CONTROLADORA</b> poderá manter e tratar os dados pessoais do <b>TITULAR</b> durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do <b>TITULAR</b> poderão permanecer no banco de dados da <b>CONTROLADORA</b> .<br>Dados pessoais anonimizados, que são os dados sem possibilidade de identificação imediata do seu detentor, poderão ser mantidos por período indefinido.<br>O <b>TITULAR</b> poderá solicitar via e-mail ou correspondência a <b>CONTROLADORA</b> , em qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do <b>TITULAR</b> .<br>O <b>TITULAR</b> fica cliente de que poderá ser inviável a <b>CONTROLADORA</b> continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao <b>TITULAR</b> a partir da eliminação dos dados pessoais.  |                           |
| <b>DIREITOS DO TITULAR</b>   |                           |
| <b>CLÁUSULA SEXTA - O TITULAR</b> tem direito a obter da <b>CONTROLADORA</b> , em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:<br>I - confirmação da existência de tratamento;<br>II - acesso aos dados;<br>III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;<br>IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14/08/2018;<br>V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;<br>VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do <b>TITULAR</b> , exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018;<br>VII - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;<br>VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;<br>IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018. |                           |
| <b>DIREITO DE REVOCAÇÃO DO CONSENTIMENTO</b>   |                           |
| <b>CLÁUSULA SÉTIMA -</b> Este consentimento poderá ser revogado pelo <b>TITULAR</b> , a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail, correspondência ou meio formal de comunicação a <b>CONTROLADORA</b> , ficando o <b>TITULAR</b> cliente de que poderá ser inviável a <b>CONTROLADORA</b> a continuação do fornecimento de produtos ou serviços a partir da eliminação dos dados pessoais. Ressalvadas cláusulas de quebra contratual que poderão ser mantidas.   |                           |
| <b>VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS - PENALIDADES</b>   |                           |
| <b>CLÁUSULA OITAVA -</b> As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a <b>CONTROLADORA</b> tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.  |                           |
| Local, de de .   |                           |
| <b>CONTROLADORA: COMPANHIA DE ENTREPÓSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP</b><br>CNPJ Nº: 62.463.005/0001-08  |                           |
| carrimbo / assinatura  | carrimbo / assinatura     |
| <b>EMPRESA:</b><br><b>CNPJ Nº:</b>   |                           |
| Nome do Titular 1<br>CPF:  | Nome do Titular 2<br>CPF: |
| Nome do Titular 3<br>CPF:  | Nome do Titular 4<br>CPF: |

OM-T-100/2

Página 78 de 107

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**ANEXO VIII  
PROCESSO Nº 083/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA**

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epígrafeado que o Sr \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, representando a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito na Rua/ Av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - telefone (0xx00) \_\_\_\_\_, compareceu nas dependências da **CEAGESP**, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

São Paulo (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do representante CEAGESP

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Ligações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Seção de Licitações         | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**ANEXO IX  
PROCESSO Nº 083/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declara para os fins do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2026, que conhece as condições locais para execução do objeto, optando por não realizar a vistoria, por ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho e que assume total responsabilidade por este fato, bem como, não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **CEAGESP**.

\_\_\_\_\_

**Indicar local, dia, mês e ano.**

\_\_\_\_\_

**Nome por extenso e assinatura**

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| SELIC – Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**ANEXO X  
PROCESSO Nº 083/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026**

**MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome e cargo / Função do Preposto:

RG e CPF do Preposto:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2026, que se vencedora do certame, manterá, durante a vigência do **CONTRATO**, preposto objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao **CONTRATO**, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições.

**Indicar local, dia, mês e ano.**

**Nome por extenso e assinatura**

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| SELIC – Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**ANEXO XI**  
**PROCESSO N° 083/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90007/2026**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 2/2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA**  
**DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Nome: \_\_\_\_\_, CPF/MF ou CNPJ nº: \_\_\_\_\_,  
com sede no endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominada(o)  
Participante do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026, processo administrativo nº **083/2025**, declara,  
sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CEAGESP antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.  
  
(Representante legal do interessado, no âmbito da licitação, com identificação completa)

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| SELIC – Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**ANEXO XII  
PROCESSO Nº 083/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026**

**MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Representantes Legais (no mínimo um representante)

- 1.1. Representante: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
1.2. Representante: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaramos que as atividades de coleta, em caçambas metálicas, transporte, destinação e deposição final dos resíduos sólidos oriundos das áreas de operação, comercialização de produtos, circulação, escritórios, sanitários e banheiros públicos situados dentro do Entreposto de Sorocaba (CESOR), de propriedade da **CEAGESP**, serão de minha exclusiva responsabilidade e realizados de maneira adequada, atuando sempre de forma ambientalmente correta e em conformidade com a legislação vigente, não cabendo a **CEAGESP** nenhum ônus relativo a essas atividades.

Ressaltamos que estamos cientes das penalidades previstas para os casos de inobservância de normas, critérios e procedimentos estabelecidos pelo órgão ambiental.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal 1

\_\_\_\_\_  
Representante Legal 2

(Este documento deverá ter a firma dos signatários reconhecida em cartório)

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                             |                               |              |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| SELIC – Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              |

**ANEXO XIII  
PROCESSO Nº 083/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente **CONTRATO**, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor (**NOMEAÇÃO COMPLETA**) **XXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX xxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXX, no município de xxx xxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, e Inscrição Municipal nº xxxxxxxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente contrato, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP** nº 083/2025 Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2026, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008), demais legislação aplicáveis e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final, em aterro sanitário licenciado pela CETESB, de resíduos provenientes das áreas de operação, comercialização de produtos, circulação, escritórios, sanitários e banheiros públicos situados dentro do Entreposto de Sorocaba (CESOR), de propriedade da **CEAGESP**, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**1.2.** Fazem parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição:

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                               |              |   |
|--|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|-------------------------------|--------------|---|

**1.2.1.** O Termo de Referência – Anexo I;

**1.2.2.** O Edital da Licitação;

**1.2.3.** A Proposta da **CONTRATADA**;

**1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados as condições estabelecidas no ato convocatório, a Proposta comercial da **CONTRATADA**, as normas da Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008), demais legislação aplicáveis e pelas condições estabelecidas no presente Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** Os serviços que a **CONTRATADA** coloca à disposição da **CEAGESP** deverão ser executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos, bem como nas especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, sem autorização expressa da **CEAGESP**.

**2.2.** Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da **CEAGESP**.

**2.3.** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REAJUSTE**

**3.1.** A presente contratação terá **12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos**, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

**3.1.1.** A vigência mencionada no item 3.1 refere-se à execução do objeto e demais atividades que compreendem a prestação como um todo, como manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de material, peças e mão de obra, envolvendo inclusive todos os testes e verificações necessários para que ocorra o recebimento

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                               |              |   |
|--|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|-------------------------------|--------------|---|

do serviço a contento pela **CEAGESP**.

**3.1.2.** Se o **CONTRATO** findar antes do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

**3.2.** O preço para esta contratação permanece fixo e irreajustável pelo período de 12 meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**3.3.** O preço contratual poderá ser reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data de expedição da ordem de serviço. Para tanto será utilizada a variação do índice IPCA/IBGE apurado entre a data limite de apresentação da proposta e a do primeiro aniversário de expedição da ordem de serviço.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA MEDAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Para a prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a **CEAGESP** pagará à **CONTRATADA**, a importância global anual **máxima** de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) e valor global **máximo** mensal **estimado** de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ), conforme Proposta Comercial da **CONTRATADA**, estando incluído no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste **CONTRATO**.

**4.1.1.** O valor mensal do **CONTRATO** é estimativo, tendo em vista que há flutuação em razão da quantidade de caçambas que serão utilizadas e de resíduos que serão coletados mensalmente no Entrepósito, conforme previsão contida no Anexo I – Termo de Referência.

**4.1.2.** No valor cotado, quando a **CONTRATADA** for domiciliado fora do Estado de São Paulo, deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O diferencial será descontado da fatura.

**4.1.3.** O valor constante no item 4.1. é referencial pois os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão da qualidade da prestação dos serviços efetivamente prestados a serem apurados através de folha de Medição conforme estipulado em Anexo I – Termo de Referência.

**4.2.** O valor global apresentado na Proposta, contempla toda mão de obra, peças, materiais, custos direto e indireto, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                               |              |   |
|--|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|-------------------------------|--------------|---|

**4.3.** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da Proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**5.1.** A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CEAGESP**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data que a **CONTRATADA** recebeu a sua via do **CONTRATO** assinada, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 70 da Lei 13.303/2016, e da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**5.1.1.** A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará pagamento de:

- a)** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b)** prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do **CONTRATO**;
- c)** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;
- d)** obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

**5.1.2.** A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a)** Caução em dinheiro, por meio de depósito;
- b)** Seguro-garantia, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato e de acordo com o item 5.1.4; ou
- c)** Fiança bancária, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato, e de acordo com o item 5.1.4.

**5.1.3.** Quando for oferecido pela **CONTRATADA** garantia na forma de seguro garantia, e atos praticados pela **CONTRATADA** admitirem a execução do mesmo, a **FISCALIZAÇÃO** deverá providenciar a notificação extrajudicial à **CONTRATADA**, com cópia à seguradora, para cumprimento de suas obrigações.

**5.1.3.1.** O prazo estabelecido para cumprimento das obrigações será de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento da **CONTRATADA**, a Expectativa de Sinistro formalizada através da notificação extrajudicial, será convertida em Reclamação do Sinistro, restando à seguradora o pagamento da apólice.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                               |              |   |
|--|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|-------------------------------|--------------|---|

**5.1.3.2.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 5.1.1., mencionados no art. 19, XIX, b da IN SLTI/MPOG02/2008, observada a legislação que rege a matéria.

**5.1.3.3.** O **DEJUR/SETRA – Departamento Jurídico** da **CEAGESP** (Seção de Processos Trabalhistas), deverá ser comunicado pelo gestor para que as citações de reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias, bem como nos casos em que houver intenção de acordo, deverão ser comunicados imediatamente ao gestor do **CONTRATO** para que este informe a seguradora.

**5.1.3.4.** O número do **CONTRATO** garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

**5.1.4.** A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia de execução do **CONTRATO**, nos moldes do art. 70, § 1º da Lei no 13.303, de 2016, com validade durante a execução do **CONTRATO** e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, se houver.

**5.1.5.** Se majorado o valor contratado, seja por qualquer razão (reajuste, repactuação, revisão ou acréscimos contratuais), a **CONTRATADA** deverá complementar o valor da garantia prestada.

**5.1.6.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista no item 5.1. acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do **CONTRATO** anual atualizado por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

**5.1.7.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o transcurso do prazo do item 5.1, autoriza a **CEAGESP** a promover a rescisão do **CONTRATO** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme art. 68 da lei 13.303/2016.

**5.1.8.** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **CEAGESP** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

**5.1.8.1.** Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o **GESTOR DE FORMALIDADES** do **CONTRATO** deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

**5.1.9.** Se o valor da garantia for utilizado como pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela **CEAGESP**.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                               |              |   |
|--|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|-------------------------------|--------------|---|

**5.1.10.** A perda da garantia em favor da **CEAGESP**, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no **CONTRATO**.

**5.1.11.** A qualquer tempo, mediante comunicação à **CEAGESP**, poderá ser admitida a substituição da garantia, desde que a nova modalidade, preencha os requisitos do ato convocatório e esteja prevista neste **CONTRATO**.

**5.1.12.** A garantia será considerada extinta:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CEAGESP**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**; e
- b) no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do **CONTRATO**, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 05/2017.

**5.1.13.** A **CEAGESP** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuênciā da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- d) prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da **CEAGESP**.

**5.1.13.1.** Não serão admitidas outras hipóteses, de não execução da garantia, que as previstas no item 5.1.1, alíneas “a” a “d”.

**5.1.14.** A garantia prevista em qualquer modalidade do item 5.1.2. somente será liberada após o encerramento da vigência contratual, deduzindo-se desta, eventuais créditos em favor da **CEAGESP**.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**6.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                               |              |   |
|--|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|-------------------------------|--------------|---|

do **CONTRATO**; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CEAGESP** à continuidade do **CONTRATO**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

**7.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 72 da Lei nº 13.303, de 2016.

**7.2.** A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da lei 13.303/2016, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o **CONTRATO** e iniciar outro processo licitatório.

## CLÁUSULA OITAVA – DA MATRIZ DE RISCOS

**8.1.** Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à **CEAGESP** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a)** detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b)** as medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c)** as medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d)** as obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e
- e)** outras informações relevantes.

**8.1.1.** Após a notificação, a **CEAGESP** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao **CONTRATADA**. Em sua decisão, a **CEAGESP** poderá isentar temporariamente o **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo evento.

**8.1.2.** A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO**.

**8.1.3.** O reconhecimento pela **CEAGESP** dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste **CONTRATO** que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente ao **CONTRATADA**, não dará ensejo à

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                               |              |   |
|--|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|-------------------------------|--------------|---|

recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, devendo o risco ser suportado exclusivamente pelo **CONTRATADA**.

**8.2.** As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do princípio ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

**8.2.1.** As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

**8.2.2.** As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do princípio ou força maior;

**8.2.3.** Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro.

**8.2.4.** O **CONTRATO** poderá ser rescindido quando demonstrado que todas as medidas para sanear os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do **CONTRATO** se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou for excessivamente onerosa.

**8.2.5.** As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do princípio ou força maior.

**8.3.** Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do **CONTRATO**, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CEAGESP** e a **CONTRATADA** elaborarão a folha de medições, incluindo todos serviços prestados, descrevendo a data e os serviços que foram realizados.

**9.1.1.** A folha de medição deverá ser composta apenas por serviço executado previamente apresentado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CEAGESP**, bem como da apuração dos seus respectivos valores, previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, através do acompanhamento e aprovação de funcionário designado pelo gestor.

**9.1.2.** Com base na folha de medições, aprovada pela **CEAGESP**, e, após passar por avaliação de níveis de serviços, a **CONTRATADA** emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas,

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                             |                               |              |   |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              | Ivana Lemos da Silva                                      |

multiplicando-se pelo preço unitário contratado.

**9.2.** A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CEAGESP**, a nota fiscal ou fatura correspondente aos serviços prestados, com especificação detalhada do valor a ser pago.

**9.3.** O **DEFIN** verificará a regularidade fiscal para providenciar o pagamento conforme item 9.4.

**9.4.** A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada dos documentos e procedimentos abaixo listados:

- a)** Carta de Solicitação de Pagamento;
- b)** Relatório de Serviços devidamente aprovado pela Comissão Fiscalizadora da **CEAGESP**, com o devido aceite;
- c)** Nota Fiscal ou Fatura contendo a especificação detalhada do valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados e com o destaque para os valores dos impostos retidos;
- d)** Certificado de Regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:

**e.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do **LICITANTE**;

**e.1.1)** A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

**Nota:** A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea "e.1", desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

**9.5.** Fica facultado à **CEAGESP** solicitar os documentos a seguir, relativos a tributos:

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                               |              |   |
|--|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|-------------------------------|--------------|---|

**9.5.1.** As faturas deverão destacar os tributos e contribuições a serem retidos, que incidirem diretamente sobre os pagamentos, tais como:

- a) ISSQN (de 2% a 5%, conforme legislação do município da prestação de serviço) ou prova de isenção;
- b) IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS (5,85%, 9,45% etc) de acordo com a Lei 10.833/2003, art.34, de retenção obrigatória pela **CEAGESP** ou prova de isenção;
- c) INSS (11% para empreitada e mão de obra conforme IN/INSS nº3/2005) ou prova de isenção.

**9.6.** Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta “on-line” junto ao SICAF, da **CONTRATADA**, para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

**9.6.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, em não regularizando será advertido, por escrito, para que, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

**9.6.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.6.3.** Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

**9.7.** Havendo a efetiva execução do objeto, atestado pelos gestores (técnico e formalidades) os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do **CONTRATO**, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

**9.8.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**, não será rescindido o **CONTRATO** em execução com a **CONTRATADA** inadimplente no SICAF.

**9.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.10.** A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                               |              |   |
|--|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|-------------------------------|--------------|---|

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9.10.1.** Caso ocorra o desenquadramento, a empresa sofrerá as retenções tributárias cabíveis.

**9.11.** A não apresentação da documentação referente a encargos tributários, dentre outros no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do **CONTRATO**.

**9.12.** O Departamento Financeiro – DEFIN, da **CEAGESP**, fará a análise da regularidade dos demais documentos e das demais exigências contratuais e legais, quando então, apurada a sua completa regularidade, será providenciado o pagamento devido.

**9.13.** O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da apresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas as obrigações e solicitações dos subitens anteriores.

**9.14.** Na constatação de erro ou de divergência entre as informações constantes da Carta de Solicitação de Pagamento, da Nota Fiscal ou da Fatura, do Relatório de Serviços, especialmente em relação aos serviços efetivamente prestados, ou, na inobservância de quaisquer das demais exigências, a **CEAGESP** fará a devolução dos documentos até o regular cumprimento das obrigações ora estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, devendo, então, o pagamento correspondente ocorrer em até 10º (décimo) dia útil subsequente ao da reapresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas tais obrigações.

**9.15.** A devolução dos documentos de cobrança, em hipótese alguma poderá se constituir em motivo para suspensão da execução dos serviços ora contratados por parte da **CONTRATADA**.

**9.16.** No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**9.17. Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$**

**Na qual:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da Parcela em Atraso;

I = Índice de Apuração Financeira = 0,00016438, assim apurado:

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                               |              |   |
|--|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|-------------------------------|--------------|---|

$I = i/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$   
Em que  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%

**9.18.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**9.19.** Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$

**Na qual:**

$EM$  = Encargos Moratórios;

$N$  = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$VP$  = Valor da Parcela em Atraso;

$I$  = Índice de Apuração Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$

Em que  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%

**9.20.** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, o processo administrativo deve ser instruído com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

**10.1.** Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** que os recolherá, sem direito a reembolso.

**10.2.** A **CEAGESP**, quando for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente.

**10.2.1.** A **CEAGESP** se reserva no direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

**10.3.** Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente **CONTRATO** e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, vier a responder por custos ou ônus de qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                             |                               |              |   |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              | Ivana Lemos da Silva                                      |

pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a ressarcir-se do custo causado, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

**10.4.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os comprovantes exigidos no Item 9.4.

**10.4.1.** A **CEAGESP** poderá solicitar à **CONTRATADA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente dos SERVIÇOS de que tratam o presente **CONTRATO**, conforme previsto na Cláusula Nona - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, entre outras decorrentes deste **CONTRATO**:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços aqui pactuados e nos termos da legislação vigente;
- b) A **CONTRATADA** deverá executar os serviços definidos no ANEXO I, obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta deste **CONTRATO**;
- c) A **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução do **CONTRATO**, cabendo apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes dos pagamentos;
- d) Executar o objeto deste **CONTRATO**, dentro da melhor técnica, bem como, refazer e reparar, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da **CEAGESP** aprovar ou rejeitar os serviços realizados;
- e) A **CONTRATADA** deverá requerer a exclusão da **CEAGESP** de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;
- f) A **CONTRATADA** tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
- g) A **CONTRATADA** deverá manter seus empregados uniformizados e identificados por crachá, com foto e nome na frente e dados funcionais no verso, quando em trabalho;
- h) A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;
- i) A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, objeto deste **CONTRATO**, sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a **CEAGESP**;

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                               |              |   |
|--|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|-------------------------------|--------------|---|

- j) A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do presente **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a alteração de seus dados contratuais (mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc.) mediante apresentação de documentos comprobatórios. E, **imediatamente**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;
- k) A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente **CONTRATO**, não podendo, sob qualquer pretexto utilizá-la para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;
- l) Os serviços não poderão ser subempreitados sem a aprovação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** deverá consultar a **CEAGESP** por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.
- m) Apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes de pagamento dos salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço na **CEAGESP**, por força deste **CONTRATO**;
- n) A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens da **CEAGESP**, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além das Normas de Segurança e Operação da **CEAGESP**;
- o) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP**, seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou má fé na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;
- p) Utilizar para prestação dos serviços, profissionais capacitados para função, não lhe sendo permitido delegar os trabalhos, ainda que parcialmente, sem anuênciam prévia da **CEAGESP**;

**11.2.** Constituem ainda, obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

- a) a **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência e Cronograma de Serviços, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas dos serviços às exigências do instrumento convocatório;
- b) a **CONTRATADA** deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, um **preposto** que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste **CONTRATO** com, dentre outras, as seguintes

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                             |                               |              |   |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              | Ivana Lemos da Silva                                      |

responsabilidades:

- b.1.)** comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- b.2.)** encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados; e
- b.3.)** estar sempre em contato com a **CEAGESP**.
- c)** a **CONTRATADA** deverá comunicar ao fiscal do **CONTRATO** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços;
- d)** a **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;
- e)** a **CONTRATADA** deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- f)** a **CONTRATADA** deverá implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado, de forma a obter uma operação correta e eficaz;
- g)** a **CONTRATADA** deverá atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do **CONTRATO**, inerentes ao objeto;
- h)** a **CONTRATADA** deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo ou solidariedade, ativa ou passiva, para com a CEAGESP, haja vista que a inadimplência da Proponente Adjudicatária, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CEAGESP, nem poderá onerar o objeto do **CONTRATO** a ser firmado;
- i)** É vedado à **CONTRATADA** veicular publicidade acerca dos serviços executados à CEAGESP sem a prévia e expressa autorização desta;
- j)** a **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e rotinas da CEAGESP, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- k)** a **CONTRATADA** deverá reconhecer que, como prestador de serviço, por força do **CONTRATO**, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da CEAGESP;
- l)** É vedado à **CONTRATADA** utilizar o **CONTRATO** como caução ou como garantia em operações financeiras;
- m)** A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- n)** A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir o Código de Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp/> ou requisitado aos Gestores responsáveis, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes;
- o)** Da Vedação ao Nepotismo:
  - o.1)** A **CONTRATADA** não alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente **CONTRATO**, nas dependências do órgão **CONTRATANTE**,

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                               |              |   |
|--|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|-------------------------------|--------------|---|

familiar de agente público que neste exerce cargo em comissão ou função de confiança.

**o.1.1)** É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

**p)** A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.

**q)** A **CONTRATADA** deverá informar o regime jurídico-tributário optante à **CEAGESP**, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

**r)** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**s)** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**t)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

**u)** A **CONTRATADA**, deverá destacar, mensalmente, no corpo das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas pela prestação dos serviços objeto desta contratação, o montante relativo Imposto sobre Serviços – ISS, à alíquota correspondente ao serviço prestado.

**v)** Prestar os serviços por meio de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades, contratados na forma da Lei, com o grau de escolaridade e a experiência compatível com as atividades a serem exercidas;

**w)** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste **CONTRATO**, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**x)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do **CONTRATO** ou Autoridade Superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**y)** Comunicar ao Fiscal do **CONTRATO**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**z)** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CEAGESP** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**aa)** Paralisar, por determinação da **CEAGESP**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                             |                               |              |   |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              | Ivana Lemos da Silva                                      |

ou bens de terceiros.

- bb)**Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do **CONTRATO**.
- cc)**Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- dd)**Submeter previamente, por escrito, a **CEAGESP**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere.
- ee)**Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- ff)** Cumprir, durante todo o período de execução do **CONTRATO**, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- gg)**Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- hh)**Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- ii)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CEAGESP**;
- jj)** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do **CONTRATANTE** ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

**11.2.3.** Além das obrigações relacionadas neste Contrato, o **CONTRATADO** deverá observar e cumprir aquelas elencadas nos itens 08 e 09 – **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA** e **OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA**, constantes no Anexo I - Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP**

### **12.1.** Constituem obrigações exclusivas da **CEAGESP**:

- 12.1.1.**Indicar, formalmente, o gestor e/ou o Fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 12.1.2.**Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços apropriados.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                             |                               |              |   |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos |
| Maria Valdirene R.S. Carlos |                               |              | Ivana Lemos da Silva                                      |

**12.1.3.**Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste **CONTRATO**.

**12.1.4.**Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados.

**12.1.5.**Não aceitar a permanência em suas instalações do empregado com conduta considerada inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da companhia.

**12.1.6.**Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

**12.1.7.**Zelar para que durante toda a vigência do **CONTRATO** sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.1.8.**Exercer a fiscalização dos serviços técnicos especialmente designados.

**12.1.9.**Coordenar e fiscalizar os trabalhos executados, podendo, a qualquer tempo solicitar a substituição daqueles que não se adaptarem aos procedimentos e disciplina exigidos.

**12.1.10.A** **CEAGESP** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONTRATO**, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12.1.11.**Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o **CONTRATO** e seus anexos;

**12.1.12.**Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**12.1.13.**Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**12.1.14.**Comunicar a empresa **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

**12.1.15.**Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente **CONTRATO** e no Termo de Referência;

**12.1.16.**Aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste **CONTRATO**;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                               |              |   |
|--|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|-------------------------------|--------------|---|

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**13.1.** Para fins de execução do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste **CONTRATO**, é designado, de acordo com os normativos internos, o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP**, que deverão:

**13.1.1.** Proceder a solicitação de emissão de reserva financeira e empenho junto ao Departamento Financeiro – **DEFIN**;

**13.1.2.** Determinar e Proceder o gerenciamento e a tomada de decisões quanto à execução do Objeto contratado;

**13.1.3.** Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido.

**13.1.4.** Sugerir a aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

**13.2.** Para cumprimento do acompanhamento e fiscalização, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor Técnico** e o **Suplente do Gestor Técnico**.

**13.2.1.** O **Gestor Técnico**, acompanhará a execução e realizará a fiscalização do objeto do presente **CONTRATO**, e demais interesses da **CEAGESP**, e deverá:

- a) Registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do **CONTRATO**;
- b) Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente **CONTRATO**, adotando providências para sua correção;
- c) Enviar comunicado à **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas, defeitos ou outros fatores pertinentes à execução dos Serviços, fixando o prazo para a sua regularização.
- d) Emitir a Ordem de Serviços e formalizar a solicitação dos serviços, de acordo com as condições pactuadas;
- e) Verificar anualmente e comparar os valores de mercado, respeitadas as condições pactuadas do(s) serviço(s), objeto do **CONTRATO**;
- f) Enviar correspondência a **CONTRATADA** solicitando providências quanto aos prazos de início da execução do serviço e outros fatores pertinentes à atividade objeto do **CONTRATO**;
- g) Comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores, que excederem sua competência;
- h) Atestar o recebimento do(s) serviço(s), para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado;
- i) Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente **CONTRATO**, adotando providências para sua correção;

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                               |              |   |
|--|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|-------------------------------|--------------|---|

- j) Acompanhar as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo o encaminhamento ao **Gestor das Formalidades** para a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo;
- k) Conferir as medições físicas e financeiras, quando cabível, e atestar a execução dos serviços, para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado, encaminhando ao **Gestor das Formalidades** para continuidade pertinente; e,
- l) Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA**.

**13.2.2.** Na ausência do **Gestor Técnico**, as atribuições descritas no item **13.2.1** caberão ao **Suplente do Gestor Técnico**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela **CEAGESP** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a) **Advertência**;
- b) **multa de até 10% (dez por cento)** pela inexecução parcial do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;
- c) **multa de até 20% (vinte por cento)** pela inexecução total do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor global do mesmo;
- d) **Impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no **CONTRATO** e das demais combinações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

**14.2.** As sanções previstas nas letras “a”, e “d”, acima referidas, poderão ser aplicadas juntamente com a letra “b” ou “c”.

**14.3.** Após toda tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo **DEFIN** mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do gestor das Formalidades, procedendo-se o desconto de acordo com o item **14.7**.

**14.4.** A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpre suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

**14.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.5.1.** As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do **SICAF** serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “d” do subitem 14.1, sem prejuízo das multas previstas no edital e no **CONTRATO** e nas demais combinações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da **CEAGESP** pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                               |              |   |
|--|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|-------------------------------|--------------|---|

der causa a **CONTRATADA**.

**14.6.** No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

**14.7.** Poderá ser descontado do pagamento devido à **CONTRATADA**, as multas contratuais que tenham sido impostas pela **CEAGESP**, por decisão administrativa definitiva, nos casos de inadimplemento voluntário ou de insuficiência da garantia quando houver.

**14.7.1.** Nos casos de inexistência ou insuficiência de crédito em favor da **CONTRATADA** o valor residual ou total poderá ser cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**14.8.** Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.9.** As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

**14.10.** Caracteriza como falta grave o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, podendo dar ensejo à rescisão do **CONTRATO**, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a **CEAGESP**.

**14.11.** Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

**15.1.** Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados e os preceitos de direito privado constantes nos artigos de nº 472 até 480, do Código Civil de 2002.

- a)** A inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;
- b)** A realização de serviços não contratados;
- c)** A subcontratação parcial ou total dos SERVIÇOS ora contratados, em desacordo com o estabelecido na **Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços**;

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                               |              |   |
|--|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|-------------------------------|--------------|---|

- d) Descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- e) Atraso injustificado do início do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**; e
- f) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**.
- g) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- h) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- i) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- j) a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no **CONTRATO**;
- k) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- l) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, da qual a **CONTRATADA** tenha sido notificada;
- m) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- n) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- o) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do **CONTRATO**;
- p) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- q) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- r) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **CONTRATO**.
- s) descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**15.2.** A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos SERVIÇOS ora contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente **CONTRATO**, ficando ao exclusivo critério da **CEAGESP** o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

**16.1.** A **CEAGESP** e a **CONTRATADA** obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados pessoais e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), eventualmente compartilhados na vigência deste

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                               |              |   |
|--|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|-------------------------------|--------------|---|

instrumento, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

**16.2.** É facultado o compartilhamento com outros órgão de controle, quanto às informações e dados gerados por meio dos processos preditivos apontados, respeitando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

**16.3.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

**16.4.** O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

**16.5.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **CEAGESP**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros finalidades.

**16.6.** Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo **CEAGESP**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**16.7.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO** e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1.** Ficam desde já o **Gestor das Formalidades** e o **Gestor Técnico** responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do **CONTRATO** ora firmado entre as partes.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                               |              |   |
|--|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações<br><br>Maria Valdirene R.S. Carlos | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|-------------------------------|--------------|---|



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**  
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
[ceagesp@ceagesp.gov.br](mailto:ceagesp@ceagesp.gov.br) - [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br)

**18.2.** E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

São Paulo, de de 2026.

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

## **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**

Sócio

Sócio

**TESTEMUNHAS**

## Gestor das Formalidades

Nome:

### Função/cargo:

RG:

**CPF/MF:**

Gestor Técnico

Nome:

Função/cargo:

RG:

CPF/MF:

## **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |   |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|---|
| SELIC – Seção de Licitações        | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              | Ivana Lemos da Silva                                      |